

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4559

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLÁVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA (Diárias).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Replicação, exoneração, nomeações, alteração de cargo,
lotação, habilitação da NIO Meios de Pagamento para consignações)
.....Pág. 3, 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Designação).....Pág. 4
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAPág. 4
DIUSTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO (Portarias nº 06 e 08/2025).....Pág. 5
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 E ANEXOS...Pág. 5 - 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações).....Pág. 15
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 15, 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA (Procedimento Administrativo da Regularização (PAR)).....Pág. 16
Edital 02/2023 (Contemplados Minha Casa Minha Vida – Pouso do
Aracanga).....Pág. 16 - 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Concorrência eletrônica
nº 3/2024.032 - SESAN/PMA).....Pág. 30

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **OGM**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod.Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 056, DE 05 DE MAIO DE 2025**

A **Chefe de Gabinete do Prefeito** no uso de suas atribuições, contraídas através do Decreto nº. 2.677, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (Três) diárias, no valor individual de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando R\$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES**, matrícula funcional nº. 462187, em virtude de viagem de interesse da Administração Pública Municipal de Ananindeua, com destino à Brasília, no período de 06.05.2025 a 08.05.2025, para participação do gestor na 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ananindeua/PA, 05 de maio de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 1.913, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCILEILA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 14 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 29/04/2025 nº. 4557.

PORTARIA Nº. 2.220, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JAMILLE ARAUJO SOUZA GUERRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.208, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562 de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 70, incisos VIII e X e 72, inciso II, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 15.524, de 23 de julho de 2013; Decreto Municipal nº 15.693, de 20 de fevereiro de 2014; Decreto Municipal nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017; e art. 61 e seu parágrafo único da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR apta a instituição financeira NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, para habilitação junto à RF1 Participações, quanto a prestação de serviço de crédito relativo à reserva de margem consignável e controle dos contratos de consignações dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.221, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RAIMUNDO DOUGLAS COELHO BARBOSA SERRAO, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.222, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LAYS ANDRESSA DOS SANTOS CHAGAS, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.223, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANGAS SOUZA, para exercer o cargo de Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental de Unidades de Conservação, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.224, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANGAS SOUZA, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.225, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARA MICHELLE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula funcional nº. 341940, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-02, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 07 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.226, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOAO VICTOR MAGALHAES MELO, matrícula funcional nº. 46183-0/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR JOAO VICTOR MAGALHAES MELO, matrícula funcional nº. 46183-0/2, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.227, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor WILLIAMS FEIO RAMOS, matrícula funcional nº. 36533/5-2, ocupante do cargo de Técnico Municipal na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - N.º 002/2025- SEMCAT

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 2.554 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Designar de acordo com as bases legais vigentes, o servidor **Jose Martiniano Oliveira Neto**, Matrícula 27057, **a partir de 31 de março de 2025**, para atuar como **Fiscal do Contrato de N.º 002/2025**, cujo objeto versa sobre a contratação da **Empresa MORAIS COMERCIO LTDA**, para aquisição Artigos De Roupa De Cama, Mesa E Banho, atendendo as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e suas demais unidades.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francilda Pereira da Silva
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida do exercício anterior (DEA) no valor total de R\$ 4.040,58. (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente à locação do mês DEZEMBRO/2024 do imóvel que serve para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR II, cujo o locador é WELITO SILVEIRA PINTO, conforme o Contrato nº. 006/2020-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 30/04/2025

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL PEDAGOGA

SERVIDOR(A): LUCICLEIA RODRIGUES OLIVEIRA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.681.807/0001 – 98** e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.711.182/0001-13**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Passagem Sueli, 168-48 - Centro, Ananindeua - PA, 67030-161 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, **FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **LUCICLEIA RODRIGUES OLIVEIRA**, Portador(a) do RG nº3284642. CPF nº 620.024.302-68, lotado(a) na Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 014.32327.2023 PMA.SEMCAT, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA 30 de abril de 2025

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
DISTRATANTE

LUCICLEIA RODRIGUES OLIVEIRA
DISTRATADO (A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2025 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL COM PROPOSITO DE CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO 04/2021

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. BRENO MESQUITA DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, a fim de corrigir as informações referentes a Portaria Nº 06/2025 de Designação de fiscal do Contrato 04/2021- SECULT/PMA.

PORTARIA Nº 06/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.117 da Lei 14.133/21.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de Nº.2.669, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DOMÍCIO SOUZA DA SILVA FILHO**, Diretor financeiro, Matrícula Funcional nº 46115-6, e na sua ausência e impedimentos o servidor **YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 46089-3 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 004/2021 - SECELJ/PMA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.887.699/001-73**, cujo objeto é o **abastecimento de combustível de unidade consumidora**, com a utilização de **cartão físico ou digital e tickets impressos**. Para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos para sua execução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa do dia 07 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ananindeua, 05 de Maio de 2025.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2025 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL COM PROPOSITO DE CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO 001/2022

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. BRENO MESQUITA DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, a fim de corrigir as informações referentes a Portaria Nº 06/2025 de Designação de fiscal do Contrato 001/2022- SECULT/PMA.

PORTARIA Nº 08/2025 - GAB/SECULT, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.117 da Lei 14.133/21.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de Nº.2.669, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DOMÍCIO SOUZA DA SILVA FILHO**, Diretor financeiro, Matrícula Funcional nº 46115-6, e na sua ausência e impedimentos **YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 46089-3 para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2022 - SECULT/PMA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.346.264/0001-40, cujo objeto é locação de veículos terrestres sem motorista. Para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos para sua execução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa do dia 07 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 05 de Maio de 2025.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE APOIO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PARÁ.

– CHAMADA CULTURAL DE ANANINDEUA-PA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA-FNC, DA LEI Nº 14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, REFERENTE A RECURSOS DE SOBRA E RENDIMENTOS DAS CONTAS VINCULADAS A LEI 14.399/2022, REPASSADAS AO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**, torna público a realização de chamamento para seleção de 01 (uma) proposta de iniciativa ARTÍSTICAS E CULTURAIS do segmento, Cultura Popular para Reforma e Manutenção de espaço cultural de multilinguagem, nas comunidades

tradicionais de acordo com a planilha item. 3.1 deste edital, em conformidade com as Leis Federais, Estaduais e Municipal de apoio e fomento à cultura do Município de Ananindeua.

O presente Edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ananindeua, Estado do Pará, classificados na modalidade CONCURSO, conforme Art. 6º, XXXIX, Art. 28, III e Art. 30, da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**,

mediante pagamento de concurso de projetos aos vencedores do pleito, e expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, em especial a de "Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas do Município e às aspirações da sociedade" e a de "Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada e individual".

Este edital se orientará pelo seguinte cronograma

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	05/05/2025
Inscrições	05/05/2025 à 13/05/2025
Avaliação e Seleção	14/05/2025 à 18/05/2025
Divulgação Preliminar dos Seleccionados	19/05/2025
Recurso na Fase de Seleção	20/05/2025 à 24/05/2025
Publicação dos Aprovados	26/05/2025
Recurso na Fase de Habilitados	27/05/2025 à 31/05/2025
Publicação dos Aprovados e Habilitados	02/06/2025
Fase de Contratação Assinatura do Termo de Execução Cultural	02/05/2025 à 06/06/2025
Período de Pagamentos Pelo Financeiro do Município	03/06/2025 à 30/06/2025
Período de Execução a Partir do Pagamento pelo Financeiro	Junho de 2025 à junho de 2026
Prazo Final para os Proponentes Apresentarem Relatório de Execução dos Projetos Aprovados	30/08/2026
Prazo Final Para a Secretaria de Cultura Aprovar o Rejeitar o Relatório de Execução	30/11/2026

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura-SECULT torna público o presente edital elaborado com base na **Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do no **Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**.

1- OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de 01 (uma) propostas de iniciativa ARTÍSTICAS E CULTURAIS do segmento, Cultura Popular para Reforma e Manutenção de espaço cultural de multilinguagem, nas comunidades tradicionais de acordo com a planilha item. 3.1 deste edital, em conformidade com as Leis Federais, Estaduais e Municipal de apoio e fomento à cultura do Município de Ananindeua.

1.1 Produzidas por entidade jurídica de direito privado tendo por objetivo a realização de atividades culturais, sociais, religiosas, recreativas etc., sem fins lucrativos domiciliados e registrado nas comunidades tradicionais com atuação artística e cultural comprovada há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

1.2 São Objetivos do presente EDITAL:

- Fomentar os espaços destinados a arte e cultura nas comunidades tradicionais de Ananindeua;
- Promover o fortalecimento e valorização da cultura nas comunidades tradicionais de Ananindeua;
- Garantir o acesso da população ananindeuense a iniciativas artísticas e culturais fomentadas por este EDITAL.

2- METAS E AÇÕES

2.1 Apoio a reforma e manutenção de espaços culturais nas comunidades tradicionais que realizam ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a exposições,

festivals, festas populares, feiras e cursos de formação para profissionais da cultura, entre outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público.

2.2 Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais por meio de apoio e de fomento do Município de Ananindeua-PA.

2.3 Estimular a execução de subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais organizados e mantidos por pessoas, organização da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos dois anos de funcionamento regular comprovado que se dediquem a realizar atividade artístico culturais do município de Ananindeua-PA.

2.3.1 Alinhar instrumentos legais, tais como cadastro e inscrições que possam respaldar a destinação de recursos, para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais organizados e mantidos por pessoas, organização da sociedade civil, micro empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos dois anos de funcionamento regular comprovado que se dediquem a realizar atividade artístico culturais nas comunidades tradicionais no município de Ananindeua-PA.

2.3.2 Valorizar a cultura local e os seus múltiplos protagonistas, por meio da destinação de recursos inerentes a publicação e execução de Editais de Chamada Pública do Município de Ananindeua-PA.

3- VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ R\$ 199.871,31 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) dividido entre as propostas e categoria de apoio descritas neste edital e na planilha abaixo.

REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS					
SEGMENTO	CATEGORIA	MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Obras, Reforma e Aquisição de Bens Culturais	Reforma e Espaço Multicultural nas comunidades Ananindeua	PROJETO	01	R\$199.871,31	R\$199.871,31

3.2 PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS:

Os projetos devem contemplar ações de reforma e manutenção de espaços culturais nas comunidades tradicionais que promovam a integração de diferentes expressões e linguagens artísticas, potencializando o intercâmbio entre diversos formatos e estilos culturais, a ideia e transformar esses espaços em PONTOS E POTÕES DE CULTURA NA COMUNIDADES TRADICIONAIS.

3.2.1 Os projetos de Reforma e Manutenção de Espaços Culturais destinados aos espaços culturais das comunidades tradicionais, devem ter como objetivo a preservação e valorização desses espaços como um patrimônio cultural e histórico da comunidade, como um centro vivo de conhecimento, identidade e resistência cultural. Os projetos inscritos nesta categoria devem contemplar os seguintes itens:

3.3 Restauro e Conservação Física do Espaço

O projeto deve prever ações de restauração e conservação estrutural do espaço físico,

garantindo que sua infraestrutura atenda às necessidades das diversas atividades culturais. Isso pode incluir a reforma de paredes, telhados, pisos, janelas, portas, e outros elementos que assegurem a integridade física do edifício, mantendo suas características originais.

3.3.1 Exemplo: Restauração da fachada preservando o estilo arquitetônico tradicional, reforma do telhado para proteger de infiltrações, e melhorias nos acessos para garantir a segurança dos visitantes.

3.4 Adequação de Espaços Internos e Externos

O projeto deve contemplar a adequação dos espaços internos e externos para melhorar a experiência dos visitantes e garantir boa utilização. Isso pode incluir a criação de novas áreas de exposição, instalação de sistemas de iluminação adequados, ou a construção de espaços multiuso para oficinas e eventos culturais da comunidade.

3.4.1 Exemplo: Criação de uma área de convivência ao ar livre para atividades culturais, ou instalação de expositores e vitrines para abrigar objetos de valor histórico com segurança.

3.5 Acessibilidade e Inclusão

O projeto deve garantir que seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência. As propostas devem incluir adaptações como rampas de acesso, sinalização em braile, audiodescrição, ou outros recursos que garantam que o espaço cultural possa ser usufruído por toda a comunidade.

3.5.1 Exemplo: Instalação de rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida e placas informativas em braile nas áreas de exposição.

3.6 Sustentabilidade e Preservação Ambiental

Os projetos podem incluir iniciativas de sustentabilidade, como a instalação de sistemas de captação de água da chuva, uso de energia solar, ou ações de preservação ambiental que respeitem e valorizem o entorno natural do espaço. A ideia é que o espaço cultural esteja em harmonia com o meio ambiente e sirva como exemplo de práticas sustentáveis.

3.6.1 Exemplo: Instalação de painéis solares para reduzir o consumo de energia elétrica e o impacto ambiental.

3.7 Manutenção Preventiva

Além da reforma estrutural, os projetos devem prever um plano de manutenção preventiva, garantindo a durabilidade das intervenções feitas e evitando novos problemas estruturais no futuro. A proposta deve incluir cronogramas de inspeções periódicas, pequenas reparações, e práticas que garantam a conservação contínua do espaço. Exemplo: Um calendário anual de vistorias técnicas para manutenção do telhado, sistema elétrico, e limpeza das áreas externas.

3.8 Os recursos repassados, oriundos do Fundo Nacional da Cultura - FNC, serão executados pelo Município, mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados.

0717 – Secretaria Municipal de Cultura-Secult, 13- Secretaria Municipal de Cultura, Secult,

Função – 13 CULTURA Subfunção – 392 DIFUSÃO CULTURAL Programa –007 – CIDADE INCLUSIVA COM CULTURA

Ação – 2.436 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Fonte – 2 7190000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022.

3.9 A fim de otimizar o uso dos recursos públicos e de estender o benefício ao maior número possível de contemplados, caso as comissões não consigam cumprir a divisão de percentual entre as categorias mencionada no item 3.1, em razão do número insuficiente de candidaturas ou de insuficiência de pontuação, os recursos financeiros deverão ser redistribuídos dentro da mesma categoria para os participantes aprovados, salvo na categoria que não tenha participantes aprovados, os recursos dessa categoria poderão ser remanejado aos proponente de outra categoria, desde que devidamente classificado, ficando o remanejamento de valores, exclusivamente, a cargo das Comissões de Seleção em diálogo com a Secretaria de Cultura.

3.9.1 O remanejamento de que trata o item acima buscará atender proponentes com maior

pontuação, em ordem decrescente, até se esgotar o número de prêmios remanejados.

3.9.2 Os custos operacionais e de execução das iniciativas artísticas ou culturais selecionadas são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

3.9.3 O(A) proponente deve ter condições técnicas suficientes para realizar a proposta de acordo com o valor recebido como fomento.

3.9.4 Caso haja a sobra de valores nas categorias com o número inferior ao disponibilizado, os recursos serão redistribuídos entre os participantes que estarão concorrendo a tal vaga.

3.9.5 O proponente aprovado deverá contratar empresa de engenharia e/ou arquitetura no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com o ente público, para realização do projeto proposto.

3.9.6 A contratação de empresa para execução do projeto, item 3.9.5 segue critérios estabelecidos de acordo com lei **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** ou outra que venha a substituir.

que trata o item 7.1; letras

A á K) por meio eletrônico através do e-mail: secultananindeua.aldirblanc2@gmail.com até as 23:59 do dia 10 de maio de 2025.

4 QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Ananindeua, há pelo menos dois anos, com comprovação de residência, e esteja como representante legal da associação de moradores ou dos espaços culturais das comunidades tradicionais.

4.1.1 Os agentes culturais representantes legais apresentará ATA DE ELEIÇÃO da diretoria da associação ou do espaço cultural, CNPJ, CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES E OUTROS DOCUMENTOS que comprovem a indicação da pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.

4.2 O proponente deve está cadastrado no Mapa Cultural do município de Ananindeua;

4.2.1 O agente cultural responsável pela inscrição do projeto neste edital deverá inscrever se apenas no segmento em que esta registrado no mapa cultural de Ananindeua, não sendo permitida a mudança setorial durante o período de inscrição.

4.2.2 O agente cultural deve comprovar seu cadastro no mapa cultural de Ananindeua através de certidão de cadastro espedido pela secretaria de cultura do município.

Link para o cadastro municipal de cultural

https://ananindeua.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&q_id_assunto=17480

4.3 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item

5.1. I, II e/ou III.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6 PRAZO PARA SE INSCREVER

-Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.1; letras A á K) como se inscrever, entre os dias 05 a 13 de Maio de 2025.

7 COMO SE INSCREVER PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de

7.1- O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição anexo 1 para pessoa jurídica, que constitui a inscrição;

b) Anexo 2 que constitui o Plano de Trabalho do projeto;

c) Portfolio da entidade proponente;

d) Estatuto, contrato social e cartão do CNPJ da entidade

e) Ata de eleição e posse da diretoria dentro da validade indicando o

responsável legal para assinar o termo de execução cultural

f) Anexo 05 carta de anuência dos membros da entidade autorizando a apresentação do projeto

g) dados bancários da entidade, para recebimento de recursos financeiros públicos

h) Anexo 04 declaração de não impedimento da entidade e do representante em

receber, assinar termos com os entes municipal, estadual e federal

i) Documentos pessoais do proponente responsável CPF, RG,

COMPROVANTE DE RESIDENCIA e DECLARAÇÃO DE

RESIDENCIA anexo 03.

j) na apresentação do projeto, bem como na execução, deve ser observada e garantida

a exibição das logos Municipal, Federal e do Ministério da Cultura "Fundação

Nacional de Cultura";

k) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na

avaliação do mérito cultural do projeto.

7.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade

visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.3 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto.

7.4 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior

a 12 (doze) meses a partir do repasse financeiro e 1 (um) mês da conclusão para

prestação de contas.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das

atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem,

raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão

desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da

Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.2 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no

formulário de Inscrição ou outra que tenha os critérios de valores e somatórias,

informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, com valores por item e

valor total do custo do projeto na planilha.

8.3 A estimativa de custos do projeto será prevista, de acordo com os valores

apresentado no edital.

8.3.1 Podem ser desclassificados os projetos que estiverem com valores acima

do previsto em Edital.

8.3.2. Os projetos que apresentarem valores abaixo do previsto em Edital perderão

pontos, não sendo obrigatoriamente desclassificados.

8.4 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços

praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de

acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de

valores praticados no mercado.

8.5 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das

práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa

excepcionalidade no contexto de sua

implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.6 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.7 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe os itens 12.8. e 12.9.

8.8 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Tabela de valores por categoria e projetos do presente edital.

9 ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, altitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto altitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras altitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

10 CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública e apresentada junto ao projeto, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.1.1 Na contrapartida social não serão aceitas as de natureza obrigatória do projeto, devendo o proponente buscar apresentar como contrapartidas algo mais do que as obrigatórias a fazer no projeto para a comunidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 12 (doze) meses a partir do repasse financeiro, conforme item. 7.4.

11 ETAPAS DO EDITAL

11.1 -A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção pareceristas contratados para tal, que analisará de acordo com anexo 07 (critério de avaliação) e o que pede no item 7.1; letras (A á K) deste edital.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos nos itens 14.1;14.1.1 e 14.1.2 deste edital.

III - Chamamento para assinatura do termo de execução cultural (contrato) de acordo com o item

15.1 deste edital.

12 ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 07 deste edital.

12.1 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é

atribuída em função desta comparação.

12.2 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 (três) parecerista contratados para o devido fim de avaliação, um de mérito cultural, um de engenharia ou arquiteto e um administrador ou advogado.

12.3 A Comissão de acompanhamento e seleção será coordenada por 1(um) membro da Secretaria de Cultura do Município e 1(um) representante da empresa contratada.

12.4 Os membros da comissão acompanhamento e de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no anexo 07, critério de avaliação.

12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura que repassará imediatamente à empresa contratada para os procedimentos de análise e resposta referente ao recurso apresentado.

12.8 Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

12.10 Após análise do recurso, o resultado do mesmo será enviado ao proponente que entrou com recurso por e-mail e para a Secretaria de Cultura para entrega do mesmo ao proponente.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município, no site da secretaria, e exposto em local de grande circulação para conhecimento de todos.

13 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos desta categoria serão redistribuídos com os proponentes aprovados na mesma categoria.

13.2 Poderão ser remanejados para outra categoria, ou redistribuídos, os valores remanescentes a fim de aumentar o valor das demais categorias, conforme as seguintes regras:

a) Por decisão da gestão pública que lançou o edital;

b) Por decisão da comissão de avaliação das propostas lançadas na chamada pública deste edital.

13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital por decisão da gestão pública.

14 ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DA ENTIDADE:

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estadual, expedidas pelos órgãos Estaduais

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipal, expedidas pelos órgãos Municipais. (cadastramento caso ainda não seja cadastrado na sefin- Ananindeua)

<https://ananindeuapa.desenvolvedade.com.br/nfsd/mediadorCadastroPessoa.jsf> (solicitar certidão municipal Ananindeua)

<https://ananindeua->

<pa.desenvolvedade.com.br/nfsd/pages/consulta/certidaoDebito/solicitacaoCertidaoDebito.jsf>

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2: PESSOA JURÍDICA ENTIDADE:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

II - Atos constitutivos, estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estadual, expedidas pelos órgãos Estaduais:

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>

VI - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipal, expedidas pelos órgãos Municipais: <https://ananindeua.pa.desenvolvedade.com.br/nfsd/pages/consulta/certidaoDebito/solicitacaoCertidaoDebito.jsf>

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, que repassará imediatamente a empresa contratada para os procedimentos de análise e resposta referente ao recurso apresentado.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos referentes a discordância do resultado proveniente da pontuação recebido pelo proponente, será reavaliada por uma comissão de, no mínimo, 03 (três) pareceristas e emitida pontuação média, que será o resultado final da pontuação para classificação.

14.6 Os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 14.3 e 14.4 não serão avaliados.

14.7. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14.8. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 10, de forma presencial no prazo de 05 (cinco) dias corridos sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretário Municipal de Cultura-SECULT, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 (cinco) dias da aprovação e convocação do projeto, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, municipal e do Ministério da Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às

exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

20.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo 08. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos

serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Secretaria de Cultura e Portal da Prefeitura e nas Mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site.

<https://www.ananindeua.pa.gov.br>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail:

secultananindeua.aldirblanc2@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura-SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) dias de sua publicação e/ou até o chamamento para assinar o termo de fomento de todos os aprovados inclusive suplente quando houver disponibilidade.

19 COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

01 - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURIDICA

02 - MODELO DE PROJETO

03 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

04 - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

05 - CARTA DE ANUÊNCIA

06 - CURRÍCULO-PORTFOLIO

07 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

08 - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

09 - FORMULARIO DE RECURSO

10 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA PROJETOS CULTURAIIS

Ananindeua, 05 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL 001/2025

FOMENTO À CULTURA DE ANANINDEUA 2025

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. PESSOA JURIDICA	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
Endereço Comercial:	
Cidade:	
Estado:	CEP:
SITE	
E-mail para contato:	
Instagram Pessoal:	
Facebook Pessoal:	
Twitter :	
Telefone fixo (91):	Celular (91):

2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	
Nome civil:	
Nacionalidade:	
RG:	
CPF:	
Endereço residencial:	
Cidade:	
Estado:	CEP:
E-mail para contato:	
Instagram Pessoal:	
Facebook Pessoal:	
Twitter :	
Telefone fixo (91):	Celular (91):
Representante de algum Grupo ou Coletivo? () Sim () Não Qual? _____ (No caso de representação de grupo ou coletivo, preencher o Anexo 10 - Carta de Anuência Coletiva)	
INICIATIVA ARTÍSTICA OU CULTURAL	
INFORME ONDE SEU PROJETO ESTÁ LOCALIZADO OU PRETENDE SER REALIZADO	
QUAL SUA CATEGORIA?	
OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	
<input type="checkbox"/> REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO MULTICULTURAL NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE ANANINDEUA	
DECLARAÇÃO	
Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 001/2025	
Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	

ANANINDEUA/Pá, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la (Igual à do RG), escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital)

**EDITAL 001/2025
FOMENTO À CULTURA DE ANANINDEUA 2025
ANEXO 3 - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL**

3. DADOS DO PROJETO (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).
3.1. Título do projeto
3.2. Descrição do Projeto (Descreva o que será realizado, onde e como.)
3.3. Objetivos (O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta de cada objetivo;
3.4. Justificativa e Metas do Projeto. (Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar as atividades propostas? Ela responde a uma necessidade? Qual? Ela trará impactos positivos? Quais? as metas a serem alcançadas? Etc.).
3.5. Público alvo (Descrever o público a quem se destina o projeto, vislumbrando possíveis ações que facilitem o acesso e estimulem a fruição dos bens artístico-culturais fomentados por este projeto)

3.6. Planejamento da execução da atividade artística/cultural e orçamento (Elencar as etapas da execução do projeto e os itens que compõem cada etapa e que representam custos, ou seja, os elementos de despesa - tudo aquilo que é necessário para que a atividade se realize: contratação de serviços, compra de materiais, remuneração de pessoas, etc.) (Siga o modelo, pode ser anexada quantas linhas necessárias)				
Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01				
02				
03				
04				
05				
Valores totais do projeto				
3.7. Cronograma de execução (Detalhe os passos (etapas) necessários para chegar à realização da atividade proposta e os situe no tempo, incluindo a fase de preparação e apresentação da prestação de contas)				
3.8. Plano de Comunicação (Descrever sucintamente as estratégias de comunicação que serão utilizadas para divulgação da atividade proposta)				
3.9. Histórico do Artista/Grupo/Coletivo/proponente (De forma resumida, relate o percurso histórico do realizador da atividade, desde quando começou sua experiência no segmento inscrito neste edital; destaque realizações importantes durante esse percurso e acrescente portfólio ou currículo com documentação que comprove as informações apresentadas.				
3.10. Equipe Técnica Envolvida (Relacionar o nome, a função e a experiência dos profissionais envolvidas no projeto)				
3.11. Contrapartida, (destaque as atividades de contra partida da proposta apresentada, o que o proponente se propõe a realizar como atividades extra para a sociedade, seja a envolvida direta ou indiretamente no projeto.				

ANANINDEUA/Pá, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la (Igual à do RG), escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital)

**EDITAL 001/2025
FOMENTO À CULTURA DE ANANINDEUA 2025
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu _____
documento de identidade _____ órgão exp. _____
CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____
_____ telefone (91) _____
e-mail _____
na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado em Ananindeua no estado do Pará há _____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, caso sendo de terceiro deve ser enviado as duas declarações a sua e de quem está o comprovante de residência acompanhada de documento do proprietário do imóvel a quem está o comprovante de residência.

ANANINDEUA/Pá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la (Iguar à do RG), escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital)

EDITAL 001/2025

FOMENTO À CULTURA DE ANANINDEUA 2025

ANEXO 7 – CURRÍCULO ARTÍSTICO / CULTURAL- PESSOA FÍSICA E/OU PORTFOLIO PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo ou Razão Social:				
Nome Artístico (se tiver):				
Data de Nascimento ou Data de Fundação da Empresa:				
Segmento artístico ou cultural em que atua:				
Escolaridade (Só aplicado para Pessoa Física)	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL (APLICADO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

Produção Artística e Cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, oficinas, palestras, experiências de intervenção social, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

3. ESTUDOS LIVRES (APLICADO SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA indicar a sua formação: elencar os 5 últimos cursos, oficinas ou evento de formação de que participou, se houver)

OFICINA/CURSO/EVENTO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (APLICADO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, se houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

4			
5			

5. PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (APLICADO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver).

	NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não selecionado)
1				
2				
3				
4				
5				

6. PORTFÓLIO DE IMAGENS (APLICADO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

ANANINDEUA/Pá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la (Iguar à do RG), escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital)

TABELA DE PARECERES

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL EDITAL 001/2025 ANEXO 08 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

TÍTULO DO PROJETO: _____
 PROPONENTE: _____
 CATEGORIA: _____ VALOR _____
 PARECERISTA: _____ NOTA _____

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS DO PARECER
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerente, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Ananindeua, Estado do Pará. A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10	
C	Aspectos de integração social na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração, em relação ao impacto social para a comunidade, inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto e sua totalização de acordo com o Edital.	10	

E	Coerência do Plano de Comunicação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o	10	
----------	---	----	--

	público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.		
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da equipe técnica).	10	
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da entidade apresentada, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, tempo de fundação, e ações em defesa do crescimento artístico e cultural da entidade e da comunidade e do município	10	
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, discriminando tempo e local das ações, a contrapartida pode ser financeira ou serviços devendo ser mensurada cada ação,	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	

-A pontuação final de cada candidatura será, INDIVIDUALMENTE POR CADA PARECERISTA, CASO HAJA REAVALIAÇÃO DO RESULTADO, SERÁ UTILIZADO A MEDIA DE TRES PARECERES.

-Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (ZERO) em algum dos critérios será desclassificado do chamamento público.

-Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

-Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados como critérios de desempate a média de três pareceres

-Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

-Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso

III- do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

IV- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

OBS:

**EDITAL 001/2025
FOMENTO À CULTURA DE ANANINDEUA 2025**

**ANEXO 09 - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Prestação de Contas)**

(O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	

Segmento Artístico ou Cultural:	
Apoio Recebido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:	Outros Apoios Recebidos:
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Nome da Atividade	Local	Nº de Público Presente

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população de Ananindeua. Citar as principais dificuldades. Anexar comprovantes de pagamentos, notas fiscais e recibos dos gastos)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO
(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS
(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

SUGESTÕES E CRÍTICAS
(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

ANANINDEUA/Pá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la (Igual à do RG), escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital)

**EDITAL 001/2025
FOMENTO À CULTURA DE ANANINDEUA 2025**

ANEXO 10 - CARTA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do (a) (nome do Grupo/Coletivo/Entidade) _____, declaramos, para os devidos fins, anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL 001/2025 FOMENTO À CULTURA, realizado pelo Governo Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. Para tanto, indicamos o(a) proponente _____ sob CPF/CNPJ nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo/entidade é composto pelos membros abaixo listados:

- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações no relatório de prestação de contas.

7.1.1 Após o recebimento do processo enviado pelo proponente o agente cultural de que trata o item 7.1, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.3 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.4.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.3. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da secretaria de cultura e portal da prefeitura

14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Ananindeua para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

ANANINDEUA-Pá _____ de _____ de 2025

Secretário Municipal de Cultura, SECULT

Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 039/2025-GABS/SEMED, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o **Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, representante legal, Sra. Dalvana Johansson.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Ana Leticia Bonfim de Andrade, matrícula: 34.780-9
Fiscal Substituto	Jordi Miranda Viana, matrícula: 363910/1
Contrato	Nº 030/2022 – SEMED (3º ADITIVO)
Contratado	Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, CNPJ nº 80.249.683/0001-54.
Objeto	O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo de locação não residencial do imóvel localizado na BR 316 - km 08, nº 410, Bairro: Centro, no município de Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento da EMEF SANTA INÊS . Período referente a 12 (doze) meses.
Valor	R\$ 151.338,84 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência	06/02/2025 a 06/02/2026.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá os seus efeitos na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 04 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 042/2025-GABS/SEMED, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o **Igreja do Evangelho Quadrangular, representante legal, Sr. Pedro Tavares Teixeira.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Alini do Socorro Pinheiro, matrícula: 674079.
Fiscal Substituto	David Nelson do Espírito Santo Farias, matrícula: 46182-2,
Contrato	Nº 034/2022 – SEMED (3º ADITIVO)
Contratado	Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ nº 62.955.505/1625-74
Objeto	O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de valor do Contrato Administrativo de locação não residencial do imóvel, localizado no Conjunto Cidade Nova V, we 19, nº 251, Bairro: Coqueiro, no município de Ananindeua/PA, onde funcionará a EMEF AIMEE SAMPLE MCPHERSON.
Valor	R\$ 313.680,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência	07/02/2025 a 07/02/2026.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá os seus efeitos na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL Nº. 030/2022-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, com sede no Município de Ananindeua/PA. Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

LOCADOR: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, CNPJ nº 80.249.683/0001-54 representada pela Sra. Dalvana Johansson, brasileira, religiosa, portadora da carteira de identidade nº 9182767 SESP/PR e CPF nº 058.784.619-43, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA.

OBJETO: A prorrogação do prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº **030/2022 - SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na BR 316 - km 08, nº 410, Bairro: Centro, no município de Ananindeua/PA, onde funciona a **EMEF SANTA INÊS**.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 030/2022 – SEMED - R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 030/2022 – SEMED - R\$ 138.347,16 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 030/2022 – SEMED - R\$ 144.738,84 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 030/2022 – SEMED - R\$ 151.338,84 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Sec. Mun. De Educação

Unidade 06.01: Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis.

Fonte 15500000 – Transferência do Salário Educação.

Valor Mensal R\$ 12.611,57 (doze mil seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Vigência: De: 06/02/2025 até: 06/02/2026.

Secretária Responsável: Ana Paula Fernandes Renato.

Foro: Ananindeua/Pa.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL
Nº. 034/2022-SEMED**

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, com sede no Município de Ananindeua/PA. Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

LOCADOR: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ nº 62.955.505/1625-74 representada pelo Sr. Pedro Tavares Teixeira, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da carteira de identidade nº 1527708 SSP/PA e CPF nº 134.856.102-59, residente e domiciliado no Residencial Lago Azul, Av. Brasil, nº 192, Levilândia, Município de Ananindeua/PA doravante denominado simplesmente por **(LOCADOR)**.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de valor do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 034/2022 - SEMED, referente a locação de um imóvel não residencial localizado no Conjunto Cidade Nova V, WE 19, nº 251, Bairro: Coqueiro, no município de Ananindeua/PA, onde funciona a **EMEF AIMEE SAMPLE MCPHERSON**. Período referente a 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 034/2022 – SEMED - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 034/2022 – SEMED - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 034/2022 – SEMED - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VALOR GLOBAL DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 034/2022 – SEMED - R\$ 313.680,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Sec. Mun. De Educação

Unidade 06.01: Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis.

Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Valor Mensal R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta reais).

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Vigência: De: 07/02/2025 até: 07/02/2026.

Secretária Responsável: Ana Paula Fernandes Renato.

Foro: Ananindeua/Pa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2025-SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação de Ananindeua, como um dos legitimados ativos para requerer a REURB- S, com fundamento na lei Nº 3.465/2017, artigo 14, I, DETERMINA a **instauração**, de Ofício, do **Procedimento Administrativo da Regularização (PAR) - n. 03/2025-SEHAB**, com a finalidade de apurar a regularização fundiária no núcleo urbano informal identificado como:

ÁREA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, confrontando com Ruas do Perímetro: ÁREA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, confrontando com Ruas do Perímetro: ALAMEDA SANTOS, PASSAGEM MONTE CRISTO, RUA SÃO FRANCISCO, PASSAGEM ALVORADA, PASSAGEM, ESTRELA DALVA, RUA SANTA LUZIA, PASSAGEM SANTA LUZIA,

PASSAGEM SÃO, FRANCISCO, RUA DO CANAL ARIRI, RUA TRANSCOQUEIRO, PASSAGEM SANTA LUZIA, RUA SÃO FRANCISCO, ALAMEDA SÃO FRANCISCO, RUA DO FIO, ALAMEDA JOÃO, VICENTE, PASSAGEM S/N, PASSAGEM 7 DE SETEMBRO, RUA ITABIRA, no **Município de Ananindeua – Pará**.

- Delimitar o núcleo urbano;
- Confirmar sua informalidade e consolidação;
- Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de REURB;
- Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
- Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas.

Impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 28 de abril de 2025.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL Nº 02/2023
PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1
RESIDENCIAL POUSO DO ARACANGA

COMUNICADO OFICIAL DOS CONTEMPLADOS – TITULARES E RESERVA.

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), tornou público o **Edital nº 02/2023**, publicado no **Diário Oficial nº 4213 de 16 de novembro de 2023**, referente ao **processo de inscrições para o Programa Minha Casa, Minha Vida – Residencial Pouso do Aracanga**, localizado no bairro do Aurá.

Conforme o edital publicado, foram **disponibilizadas 600 (seiscentas) unidades habitacionais** destinadas exclusivamente a **novos inscritos**, pertencentes à **Faixa 1 do programa federal**, ficando as demais unidades para os remanescentes.

A **Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua** convoca os inscritos abaixo relacionados, contemplados no sorteio do **Residencial Pouso do Aracanga**, a comparecerem **no período de 12 a 23 de maio de 2025**, das **09h às 17h**, no seguinte endereço:

Escola João Paulo II, Tv we 72, nº 646
Cidade Nova VI

O comparecimento é obrigatório para a **realização do processo de montagem do Dossiê Habitacional**.

O **não comparecimento dentro do prazo estipulado resultará na substituição e eliminação do(a) contemplado(a)**.

- 1-RG ou CNH;
- 2- CPF;
- 3- Comprovante de residência atualizado;
- 4- Folha resumo do cadastro único atualizado pertencente ao Município de Ananindeua;
- 5- Certidão de nascimento;
- 6- Certidão de casamento;
- 7- Certidão de nascimento do titular e filhos menor de 18 anos;
- 8- Certidão de Óbito;
- 9- Laudo médico - caso seja sorteado precisar apresentar laudo médico atualizado;
- 10-Laudos da Defesa Civil - Caso a Famílias seja residente em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente Público;

Reforce-se que todos os documentos devem ser apresentados em via original e cópia legível.

TITULARES GRUPO – 1

011.***.***-30	CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES	TITULAR
048.***.***-81	ANA LUCIA SANTIAGO TAVARES	TITULAR

008.***.***-01	TAMIRES SILVA DE SOUSA	TITULAR
740.***.***-49	SUELI MIRANDA DE SOUSA	TITULAR
857.***.***-34	DENISE FARIAS QUINTANILHA PEREIRA	TITULAR
023.***.***-24	MARINA JANINI SOUZA DE CARVALHO	TITULAR
015.***.***-85	AMANDA KARINA FERNANDES DA SILVA	TITULAR
342.***.***-59	IRISMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TITULAR
003.***.***-25	ERICA CAMPELO DOS SANTOS	TITULAR
011.***.***-06	VANESSA CRISTINA PINHEIRO DA COSTA CASTRO	TITULAR
021.***.***-60	NAYARA LETICIA SOUZA SALES	TITULAR
895.***.***-53	JOCASTA PAMELA TAVARES RODRIGUES	TITULAR
033.***.***-64	WILSON VITOR CARDOSO DA SILVA	TITULAR
023.***.***-22	ELANE BRASIL DOS SANTOS	TITULAR
030.***.***-86	MARIA SAMARA SANTOS DO CARMO	TITULAR
279.***.***-91	SANDRA SUELI VIEIRA	TITULAR
018.***.***-38	JESSICA DO SOCORRO NUNES RODRIGUES	TITULAR
014.***.***-30	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TITULAR
011.***.***-31	ELIANA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	TITULAR
066.***.***-58	MARLENE DO SOCORRO ALMEIDA ARAUJO	TITULAR
026.***.***-83	JAQUELINE SOUZA SILVA	TITULAR
328.***.***-91	MARIA DAS MERCES DOS SANTOS DIAS	TITULAR
774.***.***-04	ERICA DE KACIA FERREIRA	TITULAR
002.***.***-09	TAIANE SAMARA ALVES BARATA	TITULAR
014.***.***-35	MAIARA DOS SANTOS REIS	TITULAR
010.***.***-77	DANIELLE DA SILVA GOMES	TITULAR
052.***.***-08	ANA CAROLINA MINEIRO PEREIRA	TITULAR
785.***.***-68	LEIDIANE DE OLIVEIRA ROGERIO	TITULAR
003.***.***-38	ALESSANDRA BRAGA DA COSTA	TITULAR
896.***.***-49	RENATA PAULA MACIEL DA SILVA TEIXEIRA	TITULAR
931.***.***-87	BENEDITA CASTRO BARBOSA	TITULAR
030.***.***-08	AMANDA SUANY DOS REIS CUNHA	TITULAR
028.***.***-51	NILCIENE DA COSTA ALVES	TITULAR
170.***.***-04	JUCILEIA REGIA SOUZA ARAUJO	TITULAR
026.***.***-70	JESSICA COSTA DA SILVA	TITULAR
012.***.***-84	JESSICA CASTILHO NUNES	TITULAR
026.***.***-41	RAQUEL DOS SANTOS MEDEIROS	TITULAR
013.***.***-08	SABRINA MARIA NOJOSA BANDEIRA	TITULAR
040.***.***-03	ROSILENE DE SOUZA SILVA	TITULAR
019.***.***-00	ELIENE BEZERRA PEREIRA	TITULAR

591.***.***-68	CRISTIANE ANDREA LOPES DOS SANTOS	TITULAR
038.***.***-81	RANIELLE PINHEIRO DA SILVA	TITULAR
902.***.***-91	ANA AVIS DE SOUZA	TITULAR
947.***.***-87	ELANE PATRICIA CRUZ LIMA	TITULAR
032.***.***-12	DIANA DOS SANTOS FERNANDES	TITULAR
595.***.***-00	JOSE JOSEMI DA SILVA FERREIRA	TITULAR
601.***.***-34	LUCIANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	TITULAR
810.***.***-20	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	TITULAR
015.***.***-94	INGRYD DE PAULA AQUINO DA SILVA	TITULAR
000.***.***-67	SAMARA GILBERA DOS SANTOS BARROS	TITULAR
803.***.***-91	MALBA BARBOSA TAVARES	TITULAR
152.***.***-91	MARLY DE SOUSA SANTAREM	TITULAR
327.***.***-53	MARIA ELENA DA CONCEICAO SOUZA	TITULAR
671.***.***-04	CRISTIANE SANTOS SOUSA	TITULAR
910.***.***-59	LERIANE AIRES MARTINS	TITULAR
024.***.***-36	ANA KAROLINE DE SOUSA DIAS	TITULAR
654.***.***-68	ELLEN PEREIRA PINTO	TITULAR
689.***.***-04	ELIZETE FLORENTINO DE ALMEIDA	TITULAR
019.***.***-67	HELENINHA CARIPUNA DA TRINDADE	TITULAR
968.***.***-53	MARIA BENEDITA FARIAS DA ROCHA	TITULAR
799.***.***-04	CECILIA SILVA DE ALMEIDA	TITULAR
373.***.***-53	LUCILENE DO SOCORRO SOARES	TITULAR
004.***.***-45	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	TITULAR
018.***.***-64	PATRICIA REGINA FERREIRA TEIXEIRA	TITULAR
910.***.***-04	FABIANA CABRAL DA PAIXÃO	TITULAR
056.***.***-70	ALANA CRISTINA SERRÃO DOS SANTOS	TITULAR
701.***.***-28	WENDY CRISTINY PRESTES PEREIRA	TITULAR
033.***.***-51	ARTEMISA MARIA SANTOS PIEDADE	TITULAR
813.***.***-63	SUELEN VAZ SANCHEZ	TITULAR
692.***.***-49	ANA MARIA DE NAZARENO GONCALVES LOBATO	TITULAR
700.***.***-00	KARLA CRISTINA DA SILVA BRAGA	TITULAR
040.***.***-03	HELLEN VITORIA DA SILVA SILVA	TITULAR
670.***.***-49	SILVIA MARIA DA COSTA MARTINS DOS SANTOS	TITULAR
029.***.***-52	RAELI DO ROSARIO OLIVEIRA	TITULAR
701.***.***-22	TAYNARA MONTEIRO ROCHA	TITULAR
548.***.***-87	ELANE CRISTINA BANDEIRA DA SILVA	TITULAR
012.***.***-08	FRANCIELLE DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA	TITULAR
012.***.***-61	GISELE DOS SANTOS	TITULAR

062.***.***-47	LISANDRA ANASTACIA CASTRO MARTINS	TITULAR
009.***.***-57	SARA SOUZA PUREZA	TITULAR
044.***.***-71	LARRISA KETLEM COSTA GOMS	TITULAR
306.***.***-72	IZAILDA DOS SANTOS FARIAS	TITULAR
031.***.***-10	CAMILA BANDEIRA DOS SANTOS	TITULAR
987.***.***-00	VALDECIRA DE OLIVEIRA DE AVIS	TITULAR
631.***.***-20	CRISTIANE DA ROSA SOUZA	TITULAR
285.***.***-91	MAXILENE DOS SANTOS PEREIRA	TITULAR
021.***.***-97	ANA PAULA COSTA SANTOS DOS SANTOS	TITULAR
011.***.***-88	DANIELA MAIARA DA COSTA	TITULAR
770.***.***-49	CARLA VENÂNCIO GREGORIO	TITULAR
052.***.***-29	CLIVIA JAQUELINE ARAUJO DE MORAES	TITULAR
002.***.***-64	ANA KELLY AGUIAR FAVACHO	TITULAR
965.***.***-34	DEBORA CRISTINA PINHEIRO DE VASCONCELO	TITULAR
876.***.***-68	ROSIANE RAMOS DE LIMA	TITULAR
006.***.***-37	LILYAN JULLY NASCIMENTO DA SILVA	TITULAR
007.***.***-16	MARIANA CORRA SOARES	TITULAR
021.***.***-30	SUANNY CAMILA PINHEIRO DA SILVA	TITULAR
058.***.***-40	ISABEL SOUSA DE ARAÚJO	TITULAR
037.***.***-06	MARCICLEIA LIMA DA SILVA	TITULAR
028.***.***-45	DAIANE DE CASSE UCHÔA SANTO	TITULAR
429.***.***-04	MARIA JOSE BORGES BANDEIRA	TITULAR
860.***.***-04	PAULINI ALVES DO NASCIMENTO	TITULAR
060.***.***-60	ANDREZA GUIMARAES DO NASCIMENTO	TITULAR
015.***.***-76	MARIA DO CARMO LIMA E LIMA	TITULAR
022.***.***-58	JAQUELINE DE ALMEIDA CARDOSO	TITULAR
772.***.***-68	SUE ELLEN AZEVEDO DA LUZ	TITULAR
041.***.***-06	FERNANDA FLAVIA FONSECA ARAUJO	TITULAR
047.***.***-17	MARCELLE CRISTINE SILVA SOUZA	TITULAR
045.***.***-40	MAYANE CRISTINA MATOS TAVARES	TITULAR
481.***.***-80	LAYSE SANTOS MOTA	TITULAR
021.***.***-33	ROSILENE TEIXEIRA CARNEIRO	TITULAR
876.***.***-25	VANESSA APARECIDA CORRÊA DA SILVA	TITULAR
551.***.***-68	KELLY CRISTINA SILVA DA CRUZ	TITULAR
700.***.***-80	SARA PEREIRA DA CUNHA	TITULAR
700.***.***-09	FLORAINE MARIA DE ARAÚJO MAGALHÃES	TITULAR
517.***.***-15	VANJA INES CONCEIÇÃO SANTOS	TITULAR
020.***.***-52	JOYCE MIRANDA ALVES	TITULAR
979.***.***-68	RAFAELA MARIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	TITULAR

625.***.***-34	AIRLES NAZARÉ DIAS CÂMARA SOUSA	TITULAR
007.***.***-18	DENISE NASCIMENTO MARTINS	TITULAR
012.***.***-19	JOYCIELLE TEIXEIRA GOMES	TITULAR
013.***.***-07	JACIARA TRINDADE DE OLIVEIRA	TITULAR
548.***.***-10	NADIA VANESSA BELEM MILHAO	TITULAR
671.***.***-49	ELIANE DA SILVA	TITULAR
847.***.***-49	DANIELLE DO VALE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	TITULAR
300.***.***-30	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE FIFUEREDO	TITULAR
966.***.***-91	ELAINE CRISTINA DE JESUS SOUZA	TITULAR
029.***.***-30	MARIA JUCELIA LUCIO DO CARMO	TITULAR
038.***.***-01	LILIAN FERNANDA PIANO COSTA	TITULAR
970.***.***-87	EDIONY CRISTINA CARDOSO DO ROSARIO	TITULAR
004.***.***-64	FLAVIA GONCALVES QUARESMA	TITULAR
223.***.***-68	RAIMUNDO SOARES RODRIGUES	TITULAR
008.***.***-46	DANILSE DA SILVA REIS	TITULAR
969.***.***-00	VALERIANE RODRIGUES LEAL	TITULAR
562.***.***-53	ESTELINA CORDEIRO DE PINA	TITULAR
726.***.***-59	TATIANA DO SOCORRO TELES LOBATO	TITULAR
010.***.***-75	TAMARA DE PAULA FAVACHO CAMELO	TITULAR
034.***.***-51	KAROLINA DOS SANTOS REIS	TITULAR
738.***.***-68	LUISA FERREIRA DA SILVA	TITULAR
010.***.***-02	NATALIA CRISTINA COSTA DA SILVA	TITULAR
045.***.***-33	JOICE CAROLINE BARBOSA	TITULAR
059.***.***-00	MARIA DAS DORES MELO LEITE	TITULAR
055.***.***-40	AMANDA CAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA	TITULAR
040.***.***-18	JHENIFFER NAZARE DA SILVA VITELLI CASSIANO	TITULAR
012.***.***-90	THAYNÁ COSTA DIAS	TITULAR
834.***.***-20	JOSIVANE CRISTINA BRANDAO CUNHA	TITULAR
940.***.***-81	CLARISSE DE OLIVEIRA SANTOS	TITULAR
024.***.***-00	LETICIA MARIA CASTRO MARTINS	TITULAR
027.***.***-61	JACIELMA RIBEIRO DOS SANTOS	TITULAR
036.***.***-02	PATRICIA LAMEIRA DA SILVA	TITULAR
023.***.***-30	BRUNA ANGELA PINHEIRO DA CRUZ	TITULAR
005.***.***-52	LEDIANE DOS SANTOS	TITULAR
577.***.***-49	VALDERICE DO SOCORRO CARMO COSTA	TITULAR
863.***.***-87	ODILENE DINIS DA SILVA	TITULAR
028.***.***-09	ADRIANE STEFANNY DE ASSUNCAO DOS SANTO	TITULAR
019.***.***-50	RAFAELA REIS DE SOUZA	TITULAR
947.***.***-00	RENATA OLIVEIRA	TITULAR

053.***.***-32	KÁSSIA JULIANA COSTA SILVA	TITULAR
762.***.***-00	LEIDIANE MALCHER DE ALMEIDA	TITULAR
723.***.***-34	ANA CARINA RIBEIRO DA COSTA	TITULAR
839.***.***-72	IRANEIDE LIMA DE FREITAS	TITULAR
822.***.***-34	ANA MARIA DE SOUZA SANCHES	TITULAR
700.***.***-91	FABIANE RODRIGUES GALVAO	TITULAR
267.***.***-15	JOANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	TITULAR
045.***.***-60	HANNA YZIS GOMES BEZERRA	TITULAR
023.***.***-99	EDILCE LOUZEIRO PEREIRA	TITULAR
785.***.***-34	DANIELLE NAZARE PUREZA BESSA	TITULAR
748.***.***-00	WISDYSLANE CARVALHO MACIEL	TITULAR
006.***.***-16	VÂNIA DENISE CAMPOS DA SILVA	TITULAR
031.***.***-11	OSVANILCE DOS ANJOS	TITULAR
004.***.***-00	LUANA PINHEIRO DA SILVA	TITULAR
800.***.***-00	LEIDYANE GISELLE FARIAS SOARES	TITULAR
379.***.***-68	FRANCINETE RIBEIRO ERVEDOSA	TITULAR
053.***.***-42	KAMILLE SAMILE COSTA DE SOUZA	TITULAR
029.***.***-00	GABRIELLE RODRIGUES DE ARAUJO	TITULAR
002.***.***-95	MARIA CILENE CARDOSO DA SILVA	TITULAR
479.***.***-04	ELISANGELA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	TITULAR
448.***.***-04	SELMA MOURA CORREA DAMASCENO	TITULAR
000.***.***-97	LEIDILAMAR DA PAIXÃO MIRANDA	TITULAR
000.***.***-47	DANIELE SANTANA FORMENTO	TITULAR
628.***.***-68	ANGELA DE JESUS TAVARES DE SENA PAIXÃO	TITULAR
012.***.***-27	LUCINEIA DOS REMEDIOS SIQUEIRA	TITULAR
017.***.***-86	AMANDA CAROLINA GOMES FONSECA	TITULAR
014.***.***-17	LORENA REIS DO NASCIMENTO	TITULAR
015.***.***-42	LUENE GONÇALVES DE SOUZA	TITULAR
040.***.***-45	PAULA TAYANE DANTAS GOMES	TITULAR
932.***.***-15	ADRIANA STEFANI FORMIGOSA DOS SANTOS	TITULAR
010.***.***-81	DEBORA REGINA FERREIRA SANTOS	TITULAR
600.***.***-20	MARIA JUCILENE DE ABREU BARROS	TITULAR
013.***.***-64	ALESSANDRA CAVALCANTE ALEIXO CORRÊA	TITULAR
794.***.***-20	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CALDAS	TITULAR
848.***.***-30	LUTIANE MARIA SERRÃO DAS MERCES	TITULAR
024.***.***-00	DEBORA SENA DOS SANTOS	TITULAR

046.***.***-78	SARA XAVIER CONCEIÇÃO	TITULAR
330.***.***-04	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	TITULAR
066.***.***-45	VICTORIA DE JESUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	TITULAR
914.***.***-15	INGRID LALIENE FARO FERREIRA	TITULAR
998.***.***-91	VIVIAN CRISTINA REIS GATINHO	TITULAR
267.***.***-04	SONIA JANDIRA AMORIM DE FREITAS	TITULAR
016.***.***-94	TAMIRES DE BARROS SOUTO	TITULAR
039.***.***-10	VICTORIA CAROLINE MATOS CAMPOS	TITULAR
024.***.***-01	ANDREZA DE SOUZA PINHEIRO	TITULAR
023.***.***-71	ELIZABETH LIMA DA SILVA	TITULAR
025.***.***-13	ANGELICA LIMA DE CASTRO	TITULAR
023.***.***-10	LUCIMARA SOUSA DA SILVA	TITULAR
036.***.***-99	FABIANA RODRIGUES DA COSTA	TITULAR
634.***.***-20	MARIA DE NAZARE LOPES DA COSTA	TITULAR
020.***.***-05	ADRIELE PATRICIA CRUZ MONTE	TITULAR
030.***.***-64	JHAMILY RIBEIRO DOS REIS	TITULAR
062.***.***-12	NATASHA TRINDADE MENDES	TITULAR
024.***.***-30	PAULA MARIA ALVES POMPEU	TITULAR
026.***.***-67	ROSEMERE LIMA DE AMORIM	TITULAR
006.***.***-79	MAGNA ISABELLA IOVANOVITH SOUZA	TITULAR
702.***.***-10	ELISANGELA DA CONCEICAO SANTOS	TITULAR
860.***.***-53	SUZANE CARDOSO DE JESUS	TITULAR
547.***.***-87	THAIS TAVARES CORDEIRO	TITULAR
928.***.***-15	VANESSA CAROLINA MARTINS GONÇALVES	TITULAR
056.***.***-60	LUCIANA BEATRIZ BARROS SANTOS	TITULAR
021.***.***-22	CARLA CAMILA FREITAS CAMARA	TITULAR
029.***.***-16	ANA PAULA DE SOUZA MARINHO	TITULAR
013.***.***-84	KARLA CAROLINE SILVA SOUZA	TITULAR
414.***.***-06	DIENE LOPES DA VEIGA	TITULAR
017.***.***-17	JHENNYFFER KELLY DOS REIS PEREZ LIMA	TITULAR
003.***.***-93	MARCELA ADRIELE DE MELO E SILVA	TITULAR
001.***.***-41	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	TITULAR
024.***.***-51	JULIANA BARBOSA DA SILVA	TITULAR
963.***.***-00	NATALIA DE ALMEIDA FARIAS	TITULAR
022.***.***-58	NATALIA DE OLIVEIRA LOBATO	TITULAR
001.***.***-90	SILVANA REZENDES SARAIVA	TITULAR
004.***.***-22	ANA KAROLINA DOS REIS XAVIER CHAGAS	TITULAR

825.***.***-87	ROSANGELA ANDRADE DE SOUSA	TITULAR
013.***.***-95	JOSILENE DINIS SILVA	TITULAR
235.***.***-34	ANA CRISTINA RODRIGUES ALCANTARA	TITULAR
038.***.***-10	LEUZIANE PICANCO DA COSTA	TITULAR
086.***.***-96	VANESSA ESTUMANO NORONHA	TITULAR
761.***.***-82	CARLA SOUZA HORTENCIO	TITULAR
031.***.***-28	DANIELE LEITE DA SILVA	TITULAR
700.***.***-09	JOSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	TITULAR
006.***.***-00	KARIANE DRIELE ALCANTARA SILVA	TITULAR
702.***.***-91	MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO COSTA DO ROSARIO	TITULAR
667.***.***-15	JUCIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	TITULAR
822.***.***-91	JACILENE NORONHA DE SOUSA	TITULAR
031.***.***-31	CRISLANE MARIA SOTA PEREIRA	TITULAR
006.***.***-70	MANUELA ROQUE DA SILVA	TITULAR
027.***.***-51	YASMIN LIANDRA PEREIRA MAIA	TITULAR
167.***.***-00	JOSE FERNANDO SOARES	TITULAR
958.***.***-20	KARINA SANTANA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	TITULAR
702.***.***-53	SUENI GUIMARAES CRAVEIRO	TITULAR
053.***.***-09	MAYARA CRISTINA NASCIMENTO MAFRA	TITULAR
069.***.***-92	THAYANE GALVÃO MONTEIRO	TITULAR
022.***.***-30	DEBORA LUANA MAIA VIEIRA	TITULAR
579.***.***-34	VALSIRIA GOES SANTOS	TITULAR
608.***.***-00	PATRICIA GODOT PINHEIRO	TITULAR
052.***.***-36	LORENA CRISTINA FAVACHO DA LUZ	TITULAR
714.***.***-68	MARINELY CAMPELO PIRES	TITULAR
963.***.***-87	SUELEN MARIA BARROS LIMA FERNANDES	TITULAR
945.***.***-34	NATASHA RODRIGUES DE LIMA	TITULAR
019.***.***-63	NATASHA KAROLINE TEIXEIRA DA SILVA ALMEID	TITULAR
896.***.***-20	VIVIAN DE CASTRO PRZYGURSKI	TITULAR
768.***.***-68	IRINETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TITULAR
803.***.***-15	HÉVILA CRISTINA DE ARAUJO PINTO	TITULAR
012.***.***-84	THIAGO GOMES BRANDAO	TITULAR
781.***.***-91	MICHELA DA SILVA RODRIGUES	TITULAR
702.***.***-74	LEANDRA DE MORAES LIMA	TITULAR
704.***.***-94	ESKARLET LORRANA LONGO BARDE DE ARAUJO	TITULAR
033.***.***-12	RAFAELA DOS SANTOS ARAUJO	TITULAR
000.***.***-00	JOELMA DAMIANA FERREIRA SILVA	TITULAR
990.***.***-15	IVALERIA DOS SANTOS	TITULAR

548.***.***-49	VALDINEIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	TITULAR
986.***.***-87	VALDOISA RABELO MODESTO	TITULAR
957.***.***-15	LETICIA DA SILVA CORREA	TITULAR
001.***.***-90	KARINA CUNHA DA ROCHA	TITULAR
037.***.***-23	ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES	TITULAR
017.***.***-75	GABRIELA BARBOSA DA SILVA	TITULAR
051.***.***-39	AIMEE CALUMBY RODRIGUES	TITULAR
775.***.***-00	THAIS CAPUCHO TAVARES	TITULAR
029.***.***-58	DANUBIA CLEICIANE DE FIGUEREDO DE OLIVEIR	TITULAR
029.***.***-93	JACYARA ISABEL CHAGAS VIANA	TITULAR
023.***.***-51	TAMIRES CRISTINA NUNES VALE	TITULAR
881.***.***-34	THAYNÁ DE CASTRO SANTOS	TITULAR
015.***.***-88	ORNELLA PACELLE COSTA	TITULAR
431.***.***-53	MARIA JOSÉ FERREIRA PEREIRA	TITULAR
013.***.***-75	YNGRID CRISTINA DA SILVA RAMOS	TITULAR
987.***.***-15	DANIELA MONETIRO INOMATA	TITULAR
006.***.***-95	RAIANE DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	TITULAR
830.***.***-34	REGINA PONTES DA SILVA DAMASCENO	TITULAR
024.***.***-66	BEATRIZ FENDER MONTEIRO	TITULAR
832.***.***-91	MARIA RAIMUNDA GOMES EVARISTO	TITULAR
051.***.***-31	IZADORA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	TITULAR
063.***.***-04	VERONICA MARIA DA FONSECA CRUZ	TITULAR
057.***.***-79	MILENA MEDEIROS DOS SANTOS	TITULAR
038.***.***-45	SUZANA SILVA PRISTES	TITULAR
035.***.***-37	THAISA FERREIRA FERNANDES DA COSTA	TITULAR
665.***.***-72	CARMEN EUNICE DE OLIVEIRA PENICHE	TITULAR
706.***.***-84	SARA BAIA DA LUZ	TITULAR
766.***.***-10	GLENDA LUIZE MACHADO BEZERRA	TITULAR
030.***.***-10	MARIA DE NAZARE MOIA GAIA	TITULAR
013.***.***-32	SHEVILA TEIXEIRA OLIVEIRA	TITULAR
030.***.***-60	BIANCA LAYSE ASSUNÇÃO RAMOS	TITULAR
944.***.***-82	NATALI CRISTINA RODRIGUES MACHADO	TITULAR
003.***.***-44	FRANCEALMIRA BARBOSA ARAUJO	TITULAR
686.***.***-20	MICHELE TATIANE SANTOS DA PAZ	TITULAR
008.***.***-88	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	TITULAR
032.***.***-27	LARISSA MIRELLA PEREIRA DA LUZ	TITULAR
809.***.***-87	CATIA SORAIA LEAL RAIOL	TITULAR
050.***.***-54	SUELEN RAISSA DA COSTA NASCIMENTO	TITULAR

847.***.***-00	LIDIANE COSTA PAIVA	TITULAR
897.***.***-04	GLEICE ELLEN DA SILVA TITAN	TITULAR
034.***.***-41	TAIS DE JESUS RIBEIRO	TITULAR
712.***.***-87	MARIA EDINA DA SILVA OLIVEIRA	TITULAR
518.***.***-34	CLEONICE CRISTINA LOBATO CARVALLO	TITULAR
016.***.***-00	BEDILENE DE ARAUJO NERIS	TITULAR
009.***.***-32	ELUANE CORREA SENA	TITULAR
954.***.***-15	ELIZANE DA SILVA BARATA	TITULAR
624.***.***-04	RENATA DO AMARAL PINHO	TITULAR
989.***.***-15	JULIANA BRITO	TITULAR
022.***.***-57	SUELLEM AMANDA SOUZA DE JESUS	TITULAR
053.***.***-12	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	TITULAR
641.***.***-34	KARLA DA COSTA MACHADO	TITULAR
900.***.***-53	FABIA CARVALHO	TITULAR
122.***.***-49	LOURDES BOTELHO DOS SANTOS	TITULAR
012.***.***-05	ANDRA NEILA OLIVEIRA DE MORAES	TITULAR
610.***.***-49	JACINETE DE SOUZA BRAGA	TITULAR
017.***.***-00	ANA PAULA LEAL DE OLIVEIRA	TITULAR
005.***.***-67	MONICA LOW ATAIDE	TITULAR
046.***.***-26	MILENA DE LIMA BAIMA	TITULAR
738.***.***-44	MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA	TITULAR
818.***.***-91	AKELY PATRÍCIA FERREIRA DE MELO	TITULAR
028.***.***-09	DANILZA XAVIER DE BRITO	TITULAR
708.***.***-36	ROSINETE SOUSA DO NASCIMENTO	TITULAR
848.***.***-91	ROSILENE VIEIRA DA SILVA	TITULAR
716.***.***-53	ANDREA MONTEIRO DE OLIVEIRA	TITULAR
700.***.***-82	MARIA BATISTA DOS SANTOS	TITULAR
671.***.***-49	CLEONICE SILVA ALEXANDRE	TITULAR
012.***.***-71	WANESSA OLIVEIRA LOURENCO DA SILVA	TITULAR
726.***.***-49	ELIANE SENA DE OLIVEIRA	TITULAR
007.***.***-73	MONIQUE EMANUELY FORO SOUZA	TITULAR
016.***.***-93	ADRIELE MONTEIRO DOS SANTOS	TITULAR
524.***.***-53	KISSIA ISABELE SOUZA SILVA	TITULAR
518.***.***-00	JUCELY NASCIMENTO DE AMORIM	TITULAR
539.***.***-15	GESSICA DAIANE BRASIL NOGUEIRA	TITULAR
729.***.***-68	MARIA NATALINA BRITO DE FREITAS	TITULAR
000.***.***-97	PATRICIA BARROS SIQUEIRA	TITULAR
794.***.***-68	GEYSA OLIVEIRA DA LUZ PAIXAO	TITULAR
017.***.***-62	KEYLA DE FATIMA COSTA RIBEIRO	TITULAR
907.***.***-68	GILVANA ABREU FARIAS	TITULAR

802.***.***-15	ROSIMAR DE ARAÚJO RIBEIRO	TITULAR
917.***.***-20	SULEIMA DE LIMA CUNHA	TITULAR
427.***.***-53	JANIA EMILIA DA CONCEICAO SILVA	TITULAR
001.***.***-98	JEAYNGLER HAWLEY MARINHO LIMA	TITULAR
012.***.***-27	ERICA AMARAL DE SOUZA	TITULAR
453.***.***-68	ANA CLEIDI DOS SANTOS MIRANDA	TITULAR
035.***.***-88	JULYANNE FERREIRA DA SILVA SANTOS	TITULAR
802.***.***-68	ROSYANE SILVA IPOLITO RIBEIRO	TITULAR
704.***.***-09	WALDIENY DO SOCORRO FERREIRA LIMA	TITULAR
555.***.***-49	LILIANE SOARES DO NASCIMENTO	TITULAR
012.***.***-69	EDILENE MESQUITA SOUZA	TITULAR
025.***.***-42	RAYANE CARNEIRO RAMOS	TITULAR
695.***.***-68	LEIA LIMA SANTO	TITULAR
992.***.***-68	LESANDRA PINHEIRO FERREIRA	TITULAR
549.***.***-68	CLEUDE MARIA MARTINS VILELA	TITULAR

RESERVA GRUPO – 1

792.***.***-82	NATALIA TRINDADE HENDERSON GORDO	RESERVA
027.***.***-20	BIANCA CORREA PINTO	RESERVA
049.***.***-71	MILENA MARTIS DE OLIVEIRA	RESERVA
627.***.***-34	GENEIA DO SOCORRO DA SILVA PALHETA	RESERVA
592.***.***-68	FRANCISCA DO SOCORRO SILVA COSTA	RESERVA
007.***.***-20	DANIELE VIEIRA DE SOUSA	RESERVA
900.***.***-49	HELEN RODRIGUES ABREU	RESERVA
895.***.***-63	ADENILCE SOUSA DE ARAUJO	RESERVA
846.***.***-68	VIVIAN ROSE DO NASCIMENTO MOREIRA	RESERVA
933.***.***-34	LEIDE LAURA SILVA SOUZA	RESERVA
009.***.***-06	DAYSEANE PINTO DA CONCEIÇÃO	RESERVA
958.***.***-72	LUZIA OLIVEIRA DA VERA CRUZ	RESERVA
000.***.***-63	DIEGO PEREIRA DO CARMO	RESERVA
067.***.***-01	BIANCA ALMEIDA DA COSTA	RESERVA
005.***.***-20	MARIA FERNANDA CRAVO DIAS	RESERVA
014.***.***-94	DIENA OLIVEIRA NAVEGANTE	RESERVA
856.***.***-53	POLIANA BRITO SILVA	RESERVA
662.***.***-91	ANA RITA ALVES LOBAO	RESERVA
597.***.***-72	DELZINETE DE OLIVEIRA SARAIVA	RESERVA
936.***.***-49	SUELLEN SANTOS BOTELHO	RESERVA
381.***.***-49	AMILSA SOUZA DE LIMA	RESERVA
758.***.***-72	ADRIANA CARLA ALMEIDA NASCIMENTO	RESERVA
037.***.***-61	MILENA DE FATIMA LISBOA MORAES	RESERVA

634.***.***-15	ELIZANGELA SANTOS LAGOIA	RESERVA
049.***.***-14	LUCILEIDE ROCHA CHAGAS	RESERVA
799.***.***-49	MARIA JOSIANE TEIXEIRA DE SOUSA GONCALVE	RESERVA
528.***.***-00	ALINNE DOS SANTOS COSTA	RESERVA
022.***.***-23	NAYARA LUENA DE LIMA DO NASCIMENTO	RESERVA
030.***.***-01	AMANDA YASMIN DA SILVA MARAMALDO	RESERVA
392.***.***-68	SUELI DO SOCORRO MORAES LOPES	RESERVA
701.***.***-12	MAIRA LAISE CORREIA DOS SANTOS	RESERVA
005.***.***-58	ANDREIA GONCALVES DA MOTA	RESERVA
786.***.***-72	ELISANGELA DO CARMO SILVA	RESERVA
795.***.***-00	VALDILEIA HANSHKOV DE MORAES	RESERVA
730.***.***-25	IVANILDE DE SOUZA SUDRE	RESERVA
788.***.***-49	ANDRESA SODRE COELHO	RESERVA
706.***.***-09	ANA CAROLINA DA SILVA E SILVA	RESERVA
020.***.***-41	FRANCY GABRIELLY GOMES DO NASCIMENTO M	RESERVA
904.***.***-72	RAYRES NASCIMENTO CORREA	RESERVA
026.***.***-33	INGRID SUANNE REIS BARROS	RESERVA
481.***.***-20	DIVANETE MARIA DA CONCEICAO	RESERVA
545.***.***-44	RAIMUNDA LUCIELZA PEREIRA ALMEIDA	RESERVA
039.***.***-92	FRANCINALDA DO CARMO BARBOSA	RESERVA
011.***.***-05	LUCICLEIDE BRITO DE FREITAS	RESERVA
870.***.***-68	SHIRLE TRINDADE MONTENEGRO	RESERVA
020.***.***-89	TARLENA INGRID TEIXEIRA MACIEL	RESERVA
667.***.***-30	MARIA KATIANY LEAL DE SOUZA	RESERVA
008.***.***-29	VANJA BRITO DE ALMEIDA	RESERVA
770.***.***-34	ANA CLAUDIA VIANA ALMEIDA	RESERVA
526.***.***-59	JULLYANA CAROL DE LIMA BARROSO	RESERVA
944.***.***-00	ELIANE DE NAZARÉ BORGES E BORGES	RESERVA
637.***.***-72	ELIENE DA SILVA GARCIA	RESERVA
394.***.***-87	VALCILENE DO SOCORRO SILVA FERREIRA	RESERVA
695.***.***-87	VIVIANE BRITO DE SOUZA	RESERVA
884.***.***-15	SUANE DO CARMO ARAUJO SEABRA	RESERVA
049.***.***-90	JEANE FERREIRA DA SILVA	RESERVA
895.***.***-68	ANA PAULA LINO DA COSTA	RESERVA
371.***.***-91	JOELMA DE NAZARE DE CASTRO TEIXEIRA	RESERVA
009.***.***-30	ANDREZA BRITO GAMA	RESERVA
004.***.***-54	MONICA DE CASSIA NASCIMENTO ESTEVES	RESERVA
008.***.***-40	RAYSSA DOMINGUES TEIXEIRA	RESERVA

557.***.***-44	MARIA AUGUSTA BALDEZ DA SILVA DIAS	RESERVA
001.***.***-96	LANA CRISTINA COSTA BARBOSA	RESERVA
051.***.***-27	ARIANA SOUZA CARNEIRO	RESERVA
760.***.***-49	KILVIA SUELY PINHEIRO CORREA	RESERVA
705.***.***-44	MARIA BEATRIZ SERENI MOURAO	RESERVA
734.***.***-49	MARIA DO SOCORRO RAMOS FARIAS	RESERVA
155.***.***-05	THAYANE DA SILVA FERREIRA	RESERVA
060.***.***-18	ADRIELE IASMIM CARVALHO DE ALMEIDA	RESERVA
361.***.***-34	OTACIO RUI CORDOVIL MODESTO	RESERVA
061.***.***-46	VICTORIA GABRIELLY DA ROSA RIBEIRO	RESERVA
747.***.***-34	PORTIRA PEREIRA DE MIRANDA	RESERVA
029.***.***-93	ELZA DANIELA CARDOSO DOS SANTOS	RESERVA
016.***.***-57	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	RESERVA
028.***.***-37	MAYARA TAINÁ FARIAS CARDOSO	RESERVA
822.***.***-04	EDILENE CREUZA DA SILVA	RESERVA
832.***.***-87	LUZIANE DA SILVA	RESERVA
026.***.***-97	ALINE ELENY CARDOSO LIMA	RESERVA
011.***.***-60	KUELIANE ALVES DO CARMO	RESERVA
714.***.***-15	JORDANA VALADARES DO CARMO	RESERVA
016.***.***-26	SAMEA GOMES CORREA	RESERVA
009.***.***-43	MARIA DE NAZARE MOARAI CORREA	RESERVA
860.***.***-00	FRANCIDALVA NUNES FARIAS	RESERVA
024.***.***-70	JOICE FABIANA SILVA DE BRITO	RESERVA
860.***.***-87	TATICILENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	RESERVA
029.***.***-46	JEISY BARBARA PARNAIBA BARROS	RESERVA
037.***.***-06	YULY KELLEN BARBOSA DOS ANJOS	RESERVA
096.***.***-84	RAQUELINE SARUBI CARDOSO	RESERVA
975.***.***-20	JOSELIA DASILVA FREITAS	RESERVA
320.***.***-71	DEUZUITE DE JESUS DOS SANTOS	RESERVA
593.***.***-49	LUCIANA PAIVA GARCIA	RESERVA
039.***.***-07	TAJINE SILVA RODRIGUES	RESERVA
006.***.***-48	MAYRA ANTONIA BRAGA ARAUJO	RESERVA
560.***.***-20	MARIA CRISTINA CAVALHEIRO RODRIGUES	RESERVA
031.***.***-35	ERICKA RABELO DOS SANTOS	RESERVA
554.***.***-87	ROSIELI CHAGAS ROSA	RESERVA
900.***.***-04	MARIA DA CONCEICAO SILVA	RESERVA
890.***.***-34	ANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA	RESERVA
005.***.***-07	ADRIANA DO SOCORRO PANTOJA NASCIMENTO	RESERVA
031.***.***-67	RAFAELA TEIXEIRA CABRAL	RESERVA

025.***.***-03	ANA BRENDA DA PAIXÃO SILVA	RESERVA
042.***.***-84	RAYRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	RESERVA
019.***.***-40	EMYLLY CHRISTINA DE SOUZA GARCIA	RESERVA
024.***.***-26	JULIA LORENA DOS SANTOS LISBOA	RESERVA
009.***.***-01	JESSICA MAYANNE ABREU SANTOS	RESERVA
803.***.***-15	CLEIDE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	RESERVA
252.***.***-00	OLINDA MARIA BELTRAO DOS ANJOS	RESERVA
035.***.***-60	ELOANY TEIXEIRA DE SOUZA	RESERVA
441.***.***-76	HERLEM PANTOJA MARTINS	RESERVA
811.***.***-20	ELENILDA SANTOS BARBOSA	RESERVA
006.***.***-27	IZONEIDE DE MOURA PIMENTEL	RESERVA
543.***.***-04	NATALINA RIBEIRO ESTEVES	RESERVA
016.***.***-32	DAYANA FARIAS MORAIS	RESERVA
021.***.***-19	BRUNA AMORIM CARVALHO	RESERVA
691.***.***-34	TEREZINHA DA SILVA BORGES	RESERVA
029.***.***-28	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	RESERVA
965.***.***-34	TATIANY MENDONÇA MORAES	RESERVA
032.***.***-50	ANDREZA LOPES DA SILVA	RESERVA
012.***.***-08	CARLA SANTANA DA SILVA	RESERVA
701.***.***-43	TATIANE PASTANA COSTA	RESERVA
029.***.***-06	JOSILENE DAS NEVES MIRANDA	RESERVA
839.***.***-34	NILVANES SILVA	RESERVA
696.***.***-68	DIOCELIA DE OLIVEIRA FURTADO	RESERVA
779.***.***-72	RENATA SANTANA PEREIRA	RESERVA
928.***.***-87	ALRILENE RODRIGUES CORDEIRO	RESERVA
705.***.***-40	LUIZA CRISTINA ROSARIO DE OLIVEIRA	RESERVA
362.***.***-00	NILSON COSTA NUNES	RESERVA
030.***.***-50	CLAUDIANY TAMARA DE SOUZA DA SILVA	RESERVA
459.***.***-04	ALESSANDRA PEREIRA GOMES	RESERVA
723.***.***-82	MARLUCIA DA SILVA E SILVA	RESERVA
000.***.***-05	LUCIANA NAZARE BRASIL DA SILVA	RESERVA
040.***.***-92	MAYRA RODRIGUES SILVA	RESERVA
143.***.***-00	SILVIO MAGIM DIAS RAIOL	RESERVA
036.***.***-65	RAYSSA PAES MAIA	RESERVA
189.***.***-91	MARIA DA PENHA SOUSA MONTEIRO	RESERVA
942.***.***-49	JAQUELINE DE CASSIA DE SOUSA	RESERVA
046.***.***-69	JESSICA CAROLINE BRITO DE SOUZA	RESERVA
023.***.***-39	ADRYA CRISTINA DE SENA CARVALHO	RESERVA
004.***.***-47	TAYNARA CORDOVIL DE FREITAS	RESERVA

045.***.***-39	JESSICA CAMILE LIMA SODRÉ	RESERVA
877.***.***-97	REGIANE MOUREIRA SALDANHA	RESERVA
012.***.***-96	ENAYANE SOUZA RIBEIRO	RESERVA
027.***.***-62	THAIS DE CASSIA LIMA DO VALE	RESERVA
701.***.***-25	ANA KAROLINE MACEDO SEABRA	RESERVA
011.***.***-48	JOQUIBEDE NASCIMENTO SILVA	RESERVA
861.***.***-04	DANIELA FERREIRA QUEIROZ	RESERVA
868.***.***-20	TASSIA DE FATIMA PINHEIRO GOMES	RESERVA
010.***.***-08	CONCEIÇÃO LIMA DE AQUINO	RESERVA
033.***.***-93	ANA PAULA DA COSTA FONTEL	RESERVA
951.***.***-15	KARIN CRISTINA ALVES CAMPELO	RESERVA
700.***.***-81	IVANA CRISTINA PINHEIRO	RESERVA
750.***.***-15	CLEIDE NUNES DOS SANTOS	RESERVA
674.***.***-72	EDNILZA LIRA MIRANDA	RESERVA
926.***.***-59	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	RESERVA
836.***.***-00	JOICEANE DA SILVA MOURÃO	RESERVA
023.***.***-22	AMANDA MIRANDA FERREIRA	RESERVA
859.***.***-20	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	RESERVA
025.***.***-22	MARA DIAS DE OLIVEIRA	RESERVA
027.***.***-18	ISIS SANTOS DA SILVA	RESERVA
006.***.***-10	IVANE XAVIER MAMEDE	RESERVA
867.***.***-91	RENATA FERREIRA BORGES REIS	RESERVA
030.***.***-83	LARISSA MONTEIRO BATISTA	RESERVA
796.***.***-20	KATIA CILENE DO AMARAL	RESERVA
785.***.***-87	ROSANA MOREIRA DA SILVA	RESERVA
021.***.***-95	LANNA OLIVEIRA DE SOUZA	RESERVA
011.***.***-24	GICELI FURTADO SILVA	RESERVA
950.***.***-25	LUANA SOUZA DO ROSARIO	RESERVA
034.***.***-20	LUANA YASMIN DUARTE DE SOUZA	RESERVA
398.***.***-68	MARIA DINIZ DOS REIS	RESERVA
018.***.***-50	NATHALIELIDA MONTEIRO VIEIRA DOS SANTOS	RESERVA
017.***.***-73	JORGEANE REIS SANTOS	RESERVA
877.***.***-78	GERUSA SANTOS DE ALMEIDA	RESERVA
027.***.***-02	LUCILEIA DE OLIVEIRA GOMES	RESERVA

TITULARES GRUPO - 2

016.***.***-50	VANESSA COSTA DE ARAUJO	TITULAR
761.***.***-34	GLEICIANE MONTEIRO RODRIGUES	TITULAR
099.***.***-02	GABRIELLE MIRANDA SOARES	TITULAR
391.***.***-63	JOSE AUGUSTO FREITAS DE SOUZA	TITULAR

030.***.***-96	JAQUELINE ROMAO DOS SANTOS	TITULAR
033.***.***-13	JOYCE MONTEIRO DIAS	TITULAR
002.***.***-16	SUELEN CRISTINA AMORIM DA SILVA	TITULAR
512.***.***-72	ROSA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	TITULAR
054.***.***-70	CLÉIA LÚCIA DE JESUS ANDRADE BOTELHO	TITULAR
014.***.***-19	NATALIA DOS SANTOS LEITE	TITULAR
024.***.***-02	EDNA MARIA DA CUNHA SILVA	TITULAR
701.***.***-02	SARAH GABRIELA SENADOR RIVERA	TITULAR
528.***.***-68	KETIANE JOSIENE DA SILVA RAMOS	TITULAR
080.***.***-81	FERNANDA LUIZA DA CRUZ FONSECA	TITULAR
033.***.***-63	LENILCE PINHEIRO SOUSA	TITULAR
715.***.***-15	MARIA ELIETE OLIVEIRA DA SILVA	TITULAR
050.***.***-76	NAZARE GESSICA SOUZA COSTA	TITULAR
002.***.***-63	LUANA COSTA DE OLIVEIRA	TITULAR
005.***.***-10	ARIELLY THAIS SOUZA DA SILVA	TITULAR
975.***.***-00	DAYSE LIDIANE DE OLIVEIRA LIMA	TITULAR
647.***.***-04	EDILEUMA PINTO LESSA	TITULAR
024.***.***-92	LUCIDALVA SOUZA DA ROSA	TITULAR
579.***.***-72	SHIRLEY AGUIAR DA ROCHA	TITULAR
022.***.***-50	CARLA CRISTINA PINHEIRO OLIVEIRA	TITULAR
236.***.***-91	JANETE SILVESTRE VALINO	TITULAR
395.***.***-20	NORMALENE DUARTE DA COSTA	TITULAR
020.***.***-30	JOINA CARVALHO SILVA	TITULAR
868.***.***-04	SILVANA NATALIA VALE CARDOSO	TITULAR
086.***.***-79	NAYARA JAMILE QUADRO BANDEIRA	TITULAR
782.***.***-53	LUCELI ALMEIDA GOMES	TITULAR
064.***.***-93	BRENDA LETÍCIA SENA MONTEIRO	TITULAR
029.***.***-40	RENATA GOMES DOS REIS	TITULAR
039.***.***-92	NATALIA FRANÇA DA CRUZ	TITULAR
010.***.***-54	SHIRLEY PINHEIRO SANTOS	TITULAR
042.***.***-35	IRENE DE LUNA MARTINS ROCHA	TITULAR
036.***.***-90	ELEN PATRICIA PINTO LOPES	TITULAR
155.***.***-20	BENEDITO D SOUSA FERNANDES	TITULAR
864.***.***-59	EMILIANO JUNIOR DOS SANTOS VARELA	TITULAR
144.***.***-53	DOMINGOS SALES DE SOUZA E SILVA	TITULAR
009.***.***-06	VANESSA FERREIRA SILVA	TITULAR
019.***.***-55	GLAUCIA CLAUDIA SANTOS DA COSTA	TITULAR
959.***.***-87	GEIZIANE MOURA	TITULAR
052.***.***-50	THAIS CAROLINE DA SILVA PEREIRA	TITULAR

003.***.***-61	RENAN DA SILVA AMARAL	TITULAR
028.***.***-03	MICHELLY FURTADO AZEVEDO	TITULAR
061.***.***-32	BARBARA DA CONCEIÇÃO SILVA MARINHO	TITULAR
601.***.***-00	MARGARETE DA SILVA SANTOS	TITULAR
045.***.***-50	DANILO DA SILVA MACHADO	TITULAR
595.***.***-49	DANIELA DA LUZ MONTEIRO	TITULAR
648.***.***-87	MIGUEL DE SOUZA MORAES	TITULAR
030.***.***-40	DHIENNI DOS PASSOS CORRÊA	TITULAR
607.***.***-10	CELESTE RIBAMAR DO NASCIMENTO	TITULAR
299.***.***-15	ANTONIA MATOS PORTO	TITULAR
892.***.***-04	FABRICIA RIBEIRO GOMES	TITULAR
000.***.***-92	ELYANNE JULLY CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO	TITULAR
981.***.***-68	JOSILENE SILVA COSTA	TITULAR
015.***.***-51	ANA LAURA FIGUEIREDO DA COSTA	TITULAR
041.***.***-60	LETICIA LEITE OLIVEIRA	TITULAR
424.***.***-34	MARIA REGINA AMORIM RODRIGUES	TITULAR
064.***.***-85	ESTHEFANY BENTES DE OLIVEIRA	TITULAR
905.***.***-15	RUTE CARVALHO CABRAL	TITULAR
882.***.***-87	ARLETE PINHEIRO PINTO	TITULAR
325.***.***-34	BERNARDA COSTA DA SILVA	TITULAR
032.***.***-80	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	TITULAR
630.***.***-59	ESMENIA RAMOS DE AZEVEDO	TITULAR
007.***.***-60	ADRIANA GOMES SANTOS	TITULAR
871.***.***-20	CLEICE MELO DE SOUSA	TITULAR
052.***.***-65	VANESSA GABRIELLY VIEIRA MEIRELES	TITULAR
044.***.***-29	AMANDA GABRIELE MARTINS DIAS	TITULAR
770.***.***-15	ELIANE DIAS DE OLIVEIRA	TITULAR
086.***.***-79	SAMILE CAROLINE FERREIRA DE LIMA	TITULAR
822.***.***-72	NANCY DO SOCORRO NOGUEIRA ANTUNES	TITULAR
930.***.***-91	LUARA MANOELA DOS SANTOS MOSCOSO DIAS	TITULAR
025.***.***-61	ALZIANE SANTA BRIGIDA FERREIRA	TITULAR
427.***.***-00	CASSIA MARIA MONTEIRO SARAIVA	TITULAR
003.***.***-00	CYNTHIA NAYARA CARDOSO MONTEIRO	TITULAR
001.***.***-09	THAYSE CRISTINE DOS SANTOS LEITE	TITULAR
555.***.***-20	PAULYNY DA SILVA NUNES	TITULAR
701.***.***-54	JOANE DA SILVA PEREIRA	TITULAR
050.***.***-30	VANESSA BORGES MARQUES	TITULAR
037.***.***-61	RAMILA DE MORAES FRANCA	TITULAR
580.***.***-34	ELIEZER PAULO DA SILVA	TITULAR
098.***.***-91	MARIA NILDA MARQUES DE ANDRADE	TITULAR

038.***.***-57	VITORIA MARIELA DE MELO MEDEIROS	TITULAR
342.***.***-78	ROSILENE PEREIRA MARTINS DA SILVA	TITULAR
025.***.***-40	ADRIELLE BIANCA DA SILVA MOURA	TITULAR
890.***.***-72	SIMONE DE CARVALHO SOUZA	TITULAR
007.***.***-84	SELMA MARIA FURTADO AZEVEDO	TITULAR
038.***.***-65	LETICIA NATASHA DOS SANTOS FREIRE	TITULAR
045.***.***-02	RAIANE JESUS MOREIRA DE OLIVEIRA	TITULAR
935.***.***-91	MICHELI DA COSTA CHAVES	TITULAR
023.***.***-21	JESSICA THAYNA TRINDADE COSTA	TITULAR
868.***.***-87	ANA PAULA DE OLIVEIRA BENTO	TITULAR
019.***.***-28	ANE CAROLINHE GAMA FERREIRA	TITULAR
118.***.***-59	MANOEL ISIDORO FERREIRA DE SOUSA	TITULAR
035.***.***-22	JÉSSICA CRUZ RODRIGUES	TITULAR
047.***.***-00	GELIANE FERREIRA DO AMARAL	TITULAR
047.***.***-45	ELANNE SENA GEMAQUE	TITULAR
057.***.***-07	INGRID PASSOS SILVA	TITULAR
020.***.***-92	MARTA LETICIA ALVES DOS SANTOS	TITULAR
856.***.***-49	ELIETE VAZ DE JESUS	TITULAR
949.***.***-00	GLEYDSON OLIVEIRA DIAS	TITULAR
821.***.***-72	VANESSA ELISA DE AZEVEDO SOUZA	TITULAR
606.***.***-20	JOSELIA PIMENTEL DA COSTA	TITULAR
630.***.***-78	ROZILEIA CARVALHO NOGUEIRA	TITULAR
602.***.***-72	DEUSELITE DIAS BASTOS	TITULAR
076.***.***-61	SANDY SAINARA LIMA MODESTO	TITULAR
054.***.***-63	VITORIA FERREIRA GOMES	TITULAR
016.***.***-33	ALCIANE ALMEIDA RAMOS	TITULAR
015.***.***-13	ANANDA CORREA DE CARVALHO	TITULAR
019.***.***-69	RAQUEL DA SILVA ROCHA	TITULAR
710.***.***-46	CLENA RAIANE CARVALHO DA SILVA	TITULAR
021.***.***-38	GESSICA PINTO DOS SANTOS	TITULAR
945.***.***-91	LUCIVANE ALMEIDA FERREIRA DUARTE	TITULAR
044.***.***-39	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TITULAR
000.***.***-05	GLAYCE KELLY SOUZA FREITAS	TITULAR
051.***.***-00	JAMILE LIMA VIEIRA	TITULAR
068.***.***-17	CLARA RAFAELA SOARES SOUSA	TITULAR
012.***.***-06	JOSIELLEN CRISTINA SILVA PINHEIRO	TITULAR
047.***.***-30	ALESSANDRA SOUSA DOS SANTOS	TITULAR
031.***.***-30	ERIKA CRISTINA QUEIROZ LIMA	TITULAR
012.***.***-13	ARLENE CRISTINA BATISTA CANTAO	TITULAR
043.***.***-63	MARCOS VINICIUS DE SOUSA OLIVEIRA	TITULAR

017.***.***-11	VIVIANE ATHYELLEN FONSECA DA SILVA	TITULAR
595.***.***-68	CLAYTON GARCIA DA SILVA	TITULAR
029.***.***-03	LANIELE CRISTINE COSTA DA SILVA	TITULAR
029.***.***-77	GISELLE DOS SANTOS LIMA	TITULAR
020.***.***-22	NIELLY MORAES MONTEIRO	TITULAR
811.***.***-20	CRISALMIRA PANTOJA GONÇALVES	TITULAR
990.***.***-49	CLYCIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	TITULAR
048.***.***-22	ERILENE DO NASCIMENTO SOUZA	TITULAR
145.***.***-04	DILVANEIA PONTES TAVARES	TITULAR
003.***.***-18	FULVIA DA SILVA ARAÚJO	TITULAR
655.***.***-72	ANDRE PINHEIRO RIBEIRO	TITULAR
845.***.***-68	SOLANGE JOSE BARBOSA	TITULAR
793.***.***-91	ALINE DIAS MACHADO VIEIRA	TITULAR
002.***.***-45	SAMARA HELLEN SANTOS NORONHA FERREIRA	TITULAR
014.***.***-46	DIANA DE OLIVEIRA ALVES	TITULAR
008.***.***-42	ELIZA TEIXEIRA FONSECA	TITULAR
028.***.***-61	DAYANNE AMANDA BRITO DE FRANÇA	TITULAR
177.***.***-82	LUIS ANTONIO CARVALHO	TITULAR
123.***.***-80	GABRIELA DA SILVA MAIA	TITULAR
562.***.***-49	MARIA IVONE COUTINHO DOS SANTOS	TITULAR
567.***.***-49	AUREA MACIMIRA DA COSTA BRITO	TITULAR
659.***.***-04	SONIA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	TITULAR
599.***.***-53	JOSELINA DA SILVA BEZERRA	TITULAR
702.***.***-90	KEYSE HELLEN MAIA MIRANDA	TITULAR
645.***.***-15	ROSALINA AVELINO DE SOUSA	TITULAR
014.***.***-47	LUMA DIMELLEY MORAIS CORREA	TITULAR
007.***.***-60	AYNUSKA BRUNA PESSOA LOPES	TITULAR

RESERVA GRUPO – 2

057.***.***-15	LUCAS MORAES BATISTA	RESERVA
010.***.***-31	MAYARA CORREIA PINTO	RESERVA
711.***.***-14	MARIA DE NAZARE MARQUES PINTO	RESERVA
836.***.***-87	PATRICIA DO SOCORRO SOARES PINHEIRO	RESERVA
164.***.***-85	NATALY LAINE DOS SANTOS DA SILVA	RESERVA
125.***.***-67	RAQUEL DA SILVA COUTINHO	RESERVA
018.***.***-12	ANALISE DOS REIS GRANGEIRO	RESERVA
256.***.***-87	MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA	RESERVA
047.***.***-40	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS MELO	RESERVA
049.***.***-16	MONIKE LORRANE REIS DOS SANTOS	RESERVA
331.***.***-20	MARIA DO CÉU FARIAS TEIXEIRA	RESERVA
427.***.***-87	ROSILDA DA LUZ GARCIA	RESERVA

029.***.***-01	ANDREIA RABELO DA SILVA	RESERVA
002.***.***-35	VALERIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	RESERVA
021.***.***-48	CAMILA ROBERTA FARIAS DA SILVA	RESERVA
024.***.***-35	DAYANNE IZABELA MORAES BARRETO	RESERVA
802.***.***-68	CLEIDIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	RESERVA
081.***.***-40	JULIA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	RESERVA
011.***.***-61	LAIANE DOS SANTOS DIAS	RESERVA
045.***.***-51	SARAH CAROLINA DE ASSUNÇÃO BRITO	RESERVA
602.***.***-87	GERALDO DA SILVA ROCHA	RESERVA
222.***.***-00	REGINA MASCOTE CORREIA	RESERVA
968.***.***-20	ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA	RESERVA
006.***.***-28	JOQUIBEDE VIRGOLINO BARRA	RESERVA
008.***.***-43	LIZETE SILVA DE ASSIS	RESERVA
055.***.***-42	MARIA CLARA COSTA NUNES	RESERVA
053.***.***-06	BRENDA EDUARDA VALENTIM NUNES	RESERVA
006.***.***-76	ZANA RIBEIRO	RESERVA
039.***.***-50	PATRICIA MELLO DE OLIVEIRA	RESERVA
038.***.***-51	LAYNE AROUCHE GASPAR	RESERVA
018.***.***-86	CARMELITA ALHO DINIZ	RESERVA
012.***.***-29	ALIANE ROSANGELA ALVES CARDOSO	RESERVA
530.***.***-91	ANA LETICIA SILVA DOS SANTOS	RESERVA
702.***.***-40	MARIANA GABRIELA REIS DA COSTA	RESERVA
537.***.***-91	LAIS FERREIRA DO ROSÁRIO	RESERVA
607.***.***-20	MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA	RESERVA
061.***.***-63	LAILA MAYARA CHAVES MELO	RESERVA
760.***.***-49	ANDRÉ MÁRCIO LAMEIRA ATAIDE	RESERVA
007.***.***-13	VERA LUCIA AMARAL FERREIRA	RESERVA
702.***.***-06	ERICA PROGENIO MONTEIRO	RESERVA
630.***.***-15	GRACA DO SOCORRO CAVALCANTE DE AMORIM	RESERVA
023.***.***-32	CELIO BRUNO NOGUEIRA PALHETA	RESERVA
706.***.***-01	RAIANE OLIVEIRA SANTOS	RESERVA
042.***.***-20	THAYSSA CAROLINNA DE OLIVEIRA SILVA	RESERVA
024.***.***-26	RAFAELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO	RESERVA
052.***.***-43	INARA PINHEIRO DOS SANTOS	RESERVA
880.***.***-34	JUCILENE DE OLIVEIRA EVANGELISTA	RESERVA
008.***.***-07	ANDREZA SUELLEN MEIRELES BRASIL	RESERVA
073.***.***-45	JOICE RIBEIRO ALMEIDA	RESERVA
904.***.***-34	GLEIS SILVA DANTAS	RESERVA
059.***.***-99	MIRIAN BITTENCOURT PACHECO	RESERVA

033.***.***-20	LETICIA SILVA ALCANTARA DA SILVA	RESERVA
012.***.***-27	CARLOS RENAM DA COSTA SOUSA	RESERVA
010.***.***-81	JESSIKA DA SILVA MARTINS	RESERVA
042.***.***-62	CLEOMAR DE SOUZA DA SILVA	RESERVA
181.***.***-68	REGINA CARMEN ZEFERINO DA SILVA	RESERVA
037.***.***-04	MARIA CAREN DAYANE BORGES DE BARROS	RESERVA
612.***.***-15	EVALDO ALVES DE SOUSA	RESERVA
674.***.***-04	ELZA BORGES DE ASSUNÇÃO	RESERVA
003.***.***-85	ELIENE DO SOCORRO PEREIRA DOS REIS	RESERVA
021.***.***-07	ROSILENE DE ASSUNÇÃO SOUZA	RESERVA
041.***.***-47	CAROLINE NAZARETH MORAES SOUZA	RESERVA
303.***.***-87	TEREZINHA DE JESUS COSTA	RESERVA
533.***.***-00	VIVIA SABA RODRIGUES	RESERVA
905.***.***-82	ANDREZA MANOELA RODRIGUES BEZERRA	RESERVA
063.***.***-02	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	RESERVA
075.***.***-38	SILVANA GOMES DE LIMA	RESERVA
940.***.***-34	JOEDIS SOARES BOAS	RESERVA
614.***.***-49	MICHELE MARIA LOPES DE MORAES	RESERVA
565.***.***-49	CLEA MARIA LOPES DA SILVA	RESERVA
021.***.***-01	BRUNA DA SILVA BARBOSA	RESERVA
850.***.***-68	JOYCE DO NASCIMENTO SANTANA	RESERVA
999.***.***-04	ELINEY CORDEIRO ABDON	RESERVA
960.***.***-53	VALDINEIA DOS SANTOS LIMA	RESERVA
012.***.***-02	SUANY AVIZ DE MELO	RESERVA
542.***.***-87	NAYRA FERREIRA DA COSTA	RESERVA
050.***.***-09	CHARLENA PANTOJA MALAFAIA	RESERVA
002.***.***-54	TEREZA SOUZA DO NASCIMENTO	RESERVA
019.***.***-41	MARIA BEATRIZ FELIX DOS PASSOS	RESERVA
715.***.***-34	ROSILENE DE GOIS SOARES	RESERVA
008.***.***-59	LILIANE DO SOCORRO CORDEIRO CHAVES	RESERVA
090.***.***-09	LEITICIA VITORIA CASTRO MARTINS	RESERVA
703.***.***-90	WANESSA SILVA DA SILVEIRA	RESERVA
006.***.***-22	MARIA LUCIANA SOUSA DA CRUZ	RESERVA
705.***.***-53	MARIA DO CARMO SIQUEIRA TRINDADE	RESERVA
024.***.***-00	JASILLI MIRANDA DE SOUZA	RESERVA
026.***.***-41	MARIA MACILENE VIEIRA DO NASCIMENTO	RESERVA
009.***.***-52	JANICE CUNHA DA CONCEIÇÃO	RESERVA
978.***.***-34	DALVAMIRA CARVALHO DA SILVA	RESERVA
736.***.***-49	LAURENA RIBEIRO FIGUEIREDO	RESERVA

017.***.***-01	JESSICA CRISTINA REIS LOBATO	RESERVA
237.***.***-53	BENEDITO ANTONIO GOLNCALVES BRAGA	RESERVA
700.***.***-09	QUEROLLEN ELOA CUNHA DE SOUZA	RESERVA
880.***.***-04	LUCIANA DO SOCORRO SILVA E SILVA	RESERVA
463.***.***-34	ERIKA CRISTINA MONTEIRO DA MOTA	RESERVA
046.***.***-88	EVELYN TAMIRES SOARES	RESERVA
015.***.***-71	ROSIANE DO SOCORRO TRINDADE DA COSTA	RESERVA
001.***.***-65	FERNANDA SANTOS TEIXEIRA	RESERVA
920.***.***-72	MARIA DE NAZARE PONTES CORREA	RESERVA
870.***.***-34	RAQUEL CARVALHO COELHO	RESERVA
021.***.***-28	JOSÉ BENJAMIM GONÇALVES DE CARVALHO	RESERVA
017.***.***-78	RODOLFO GONÇALVES DE MORAIS	RESERVA
896.***.***-10	ANTONIA PATRICIA SANTOS ALVES	RESERVA
960.***.***-34	ELIZANDRA CASTRO PORTO	RESERVA
080.***.***-44	YASMIN KAROLYNE DOS SANTOS CHAVES	RESERVA
839.***.***-97	JOCINEIA SANTOS DE MORAES	RESERVA
959.***.***-68	SUZIANE TAMIRES SILVA DE SA	RESERVA
090.***.***-00	LARISSA DAMASCENO MELO	RESERVA
683.***.***-68	CRISTIANE LIMA TAVARES	RESERVA
009.***.***-93	EDIANE ROSA CORREA	RESERVA
930.***.***-72	RODRIGO SOUZA DA SILVA	RESERVA
766.***.***-04	LUIS CARLOS PEREIRA DE MIRANDA	RESERVA
952.***.***-72	THAYANA MIRANDA DOS SANTOS	RESERVA
007.***.***-97	PAULA FRANCIETE CARVALHO DA SILVA	RESERVA
938.***.***-20	RICHILLE THAIZE CORREA FERREIRA	RESERVA
035.***.***-74	AMANDA DANIELI MONTEIRO DA LUZ	RESERVA
759.***.***-04	WENDELL CARLOS DA MOTA SAMPAIO	RESERVA
808.***.***-15	IVONE FERREIRA FERNANDES	RESERVA
993.***.***-04	GREICY KELLE COSTA ALVES	RESERVA
795.***.***-72	CLEIDENIR CALDAS COSTA	RESERVA
059.***.***-16	ALANNA CRISTINA ASSUNÇÃO PADILHA	RESERVA
969.***.***-87	ANDREZA DE SOUZA CUNHA SANTOS	RESERVA
013.***.***-67	JACKELINE ALEIXO DA PIEDADE	RESERVA
026.***.***-58	MAYARA BRAGA FERNANDES	RESERVA
722.***.***-34	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	RESERVA
007.***.***-14	MAYARA DA SILVA SANTOS	RESERVA
011.***.***-10	KATIA BORGES BENTES	RESERVA
005.***.***-42	RONILDO DIAS LHANOS	RESERVA

070.***.***-90	INGRID LORENA MATOS LEAL	RESERVA
034.***.***-30	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	RESERVA
055.***.***-30	RAYANI CRISTINA VIEIRA CRUZ	RESERVA
010.***.***-01	SUANY CAROLINE ALEIXO DO ESPIRITO SANTO	RESERVA
998.***.***-68	ANTONIETA MARIA LIMA DOS SANTOS	RESERVA
064.***.***-33	LUANA DE CASSIA SOUZA E SOUZA	RESERVA
028.***.***-09	MARIA KAMILA FARIAS ALMEIDA	RESERVA
019.***.***-17	JANAINA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	RESERVA
023.***.***-21	MARCILEA PINHEIRO MACIEL	RESERVA
001.***.***-02	EURYLENE MELO CARVALHO	RESERVA
032.***.***-43	JOSIANI DA SILVA CONCEIÇÃO	RESERVA
002.***.***-61	ALZIRA PINTO BARBOSA	RESERVA
632.***.***-72	ANA NERY SILVA DOS SANTOS	RESERVA
109.***.***-72	SELMA MARIA DA SILVA MENDES	RESERVA
701.***.***-79	DENISE CORRÊA NERI	RESERVA
217.***.***-53	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	RESERVA
703.***.***-54	JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA	RESERVA
541.***.***-59	AUGUSTO MARQUES DA SILVA	RESERVA
624.***.***-13	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA NETO	RESERVA
394.***.***-49	FÁTIMA DO SOCORRO GONÇALVES GAVINHO	RESERVA
032.***.***-43	RAFAELA AZEVEDO DO ROSÁRIO	RESERVA
327.***.***-04	ELZA MARIA DE CASTRO SOUSA	RESERVA

TITULAR GRUPO – 3

026.***.***-54	JOAO VITOR SILVA GUSMAO	TITULAR
300.***.***-91	RONILDO DUARTE RODRIGUES	TITULAR
995.***.***-91	RAIMUNDO HEMERSON BRASIL DE SOUZA	TITULAR
629.***.***-00	RAIMUNDO NONATO CAMPOS	TITULAR
536.***.***-00	WALDER ROQUE DOMINGUES	TITULAR
835.***.***-20	MANOEL IVANILDO SANTOS CHAGAS	TITULAR
919.***.***-49	LEIDIANE SOARES TEIXEIRA	TITULAR
025.***.***-40	RAYANE PIMENTA ALMEIDA	TITULAR
021.***.***-78	ELLEN KARINA DA SILVA DOS SANTOS	TITULAR
361.***.***-87	ANTONIO CASEMIRO FERREIRA	TITULAR
018.***.***-95	LAYANI DA SILVA E SILVA	TITULAR
723.***.***-04	ELIANE CACIA CARDOSO DIAS	TITULAR
837.***.***-04	MARIA DE JESUS COSTA TRINDADE	TITULAR
022.***.***-70	LUCAS EMERSON ROSÁRIO TEIXEIRA	TITULAR

023.***.***-07	HALINNE ROBERTA DA SILVA PURIFICAÇÃO ALVE	TITULAR
459.***.***-53	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DOS SANTOS	TITULAR
266.***.***-87	MARISTELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TITULAR
458.***.***-15	SILVANA SACRAMENTO PASTANA	TITULAR
034.***.***-52	LEANDRA MORAES ARANHA	TITULAR
867.***.***-49	RAQUEL FVACHO BRRASIL	TITULAR
796.***.***-53	JAQUELINE MICHELI LEITE LOBATO	TITULAR
870.***.***-20	ROSILENE NUNES ABREU	TITULAR
010.***.***-63	MARCIA DA SILVA MOREIRA	TITULAR
787.***.***-49	ANA MARIA DA CONCEICAO SOUZA	TITULAR
586.***.***-04	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS	TITULAR
427.***.***-49	MISSCLEY MIRANDA DUTRA	TITULAR
096.***.***-20	EVANDRO LUIZ SERRAO CASTRO	TITULAR
381.***.***-53	RILDO DE MOURA RAMOS	TITULAR
648.***.***-49	KEILA MARCIA DE JESUS AMORIM	TITULAR
570.***.***-04	LAURA MARIA SOUZA DA SILVA	TITULAR
047.***.***-27	THAYNA SANTOS MARTINS	TITULAR
585.***.***-15	ROSEMI FERREIRA GALVAO JUNIOR	TITULAR
004.***.***-43	JOSI DA COSTA MARIA DA SILVA	TITULAR
371.***.***-15	PAULO CESAR COSTA BARROS	TITULAR
829.***.***-72	NEURA RODRIGUES CARRERA	TITULAR
073.***.***-76	SILVANIRA SOUZA DA SILVA	TITULAR
008.***.***-69	CARLA SANCHES MATOS	TITULAR
798.***.***-72	BENEDITA NUNES TEIXEIRA	TITULAR
002.***.***-43	JOSIEL DOS SANTOS MOREIRA	TITULAR
121.***.***-87	MARIA LILIANE CARDOSO NOBREGA	TITULAR
571.***.***-53	ZENEIDE DE OLIVEIRA PRESTES BORGES	TITULAR
393.***.***-04	MARLENE LIMA FERNANDES	TITULAR
634.***.***-91	ELIETE DA SILVA CONCEIÇÃO	TITULAR
400.***.***-00	VERA LUCIA GARCIA DOS SANTOS	TITULAR
705.***.***-20	MARIA TEREZINHA SAMPAIO DA CRUZ	TITULAR
001.***.***-78	NAIARA ALEXSANDRA CARNEIRO PINHO	TITULAR
078.***.***-51	JOEL DO NASCIMENTO DOMINGOS	TITULAR
134.***.***-34	ANNA MARIA MELLO DA RESSURREIÇÃO	TITULAR
001.***.***-74	JULIO CESAR DE LIMA	TITULAR
590.***.***-91	EDINALDO LUIS DOS SANTOS PIMENTEL	TITULAR
756.***.***-20	ROSECLEYNE GLEISSY DOS SANTOS SILVA	TITULAR
873.***.***-68	DIONE FURTADO DA CUNHA	TITULAR
460.***.***-00	MARIA DE FATIMA MOTA DE OLIVEIRA	TITULAR

101.***.***-15	MARIA DO CARMO LIMA BARATA	TITULAR
518.***.***-97	LUCIETH DO SOCORRO NUNES PANTOJA DA SIL	TITULAR
024.***.***-90	ALESSANDRO WALAX DA SILVA DOS SANTOS	TITULAR
703.***.***-72	MARIA JOSE BASTOS AMANAJAS	TITULAR
650.***.***-04	ANGELA DO SOCORRO POMPEU RODRIGUES	TITULAR
000.***.***-32	SONIA MARIA DE FREITAS	TITULAR
752.***.***-68	LAÉRCIO BELMIRO BRANQUINHO DE ASSUNCAO	TITULAR
922.***.***-34	MARIA REGINA RUFINO PIRES	TITULAR
046.***.***-85	LUAN MARTINS DOS REIS	TITULAR
424.***.***-20	ALCILENE SEBASTIANA GOUVEIA FELIPE	TITULAR
058.***.***-12	ELLEM KAREN SILVA MACHADO	TITULAR
443.***.***-53	CNEIO LUCIUS BAIA BARATA	TITULAR
006.***.***-45	JOHNNY LENNON SILVA DIA	TITULAR
954.***.***-10	LUCILIANA GONÇALVES DOS SANTOS	TITULAR
570.***.***-68	IVANE DO SOCORRO SILVA DA SILVA	TITULAR
015.***.***-21	BRUNA SUELLEN DO NASCIMENTO FONTES	TITULAR
004.***.***-57	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA QUADROS	TITULAR
057.***.***-79	ARLENE COSTA DE SOUZA	TITULAR
968.***.***-20	PAMELLA CRISTINA OLIVEIRA ALVES	TITULAR
026.***.***-99	BRENDA SILVA SIQUEIRA OLIVEIRA	TITULAR
648.***.***-00	JOSEANE DE NAZARÉ MAIA DE SOUZA	TITULAR
577.***.***-20	MAURO AFONSO LOPES PANTOJA	TITULAR
903.***.***-87	LUCINETE LIMA FREITAS SODRE	TITULAR
713.***.***-88	ADRIANO FERREIRA MARQUES	TITULAR
657.***.***-49	CONSUELO DE JESUS PEREIRA SA	TITULAR
037.***.***-00	VANESSA JACIRA ARAUJO BASTOS	TITULAR
269.***.***-68	EDSON MOURÃO MACHADO	TITULAR
044.***.***-62	JOSUE MESSIAS ALVES TRINDADE	TITULAR
047.***.***-07	LETÍCIA CHRISTINA DOS SANTOS CORRÊA	TITULAR
301.***.***-68	REGINA SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO	TITULAR
994.***.***-04	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE AVIZ	TITULAR
560.***.***-04	MARIA BENEDITA DE FREITAS BARRA	TITULAR
437.***.***-00	JOSENILDE MARTINS	TITULAR
010.***.***-03	ELIANE BARROS DA COSTA	TITULAR
496.***.***-04	SILVANIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	TITULAR
754.***.***-15	SHIRLEI SOARES DA SILVA	TITULAR
037.***.***-58	MILENE SANTOS LIMA	TITULAR

RESERVA GRUPO – 3

679.***.***-87	MARIA DO SOCORRO SILVA SOARES	RESERVA
668.***.***-34	EDILZA DO SOCORRO NASCIMENTO	RESERVA
171.***.***-15	LUIZ OTAVIO BITENCOURT AMARAL	RESERVA
338.***.***-04	MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA	RESERVA
394.***.***-20	JOSE PINTO MOTA	RESERVA
025.***.***-40	ALLYANDRA DE OLIVEIRA MACHADO BASTOS	RESERVA
016.***.***-39	PEDRO CEZAR MONTEIRO DE LIMA	RESERVA
356.***.***-34	ANA ANDRÉIA SILVA DE ASSIS	RESERVA
334.***.***-34	ALTAMIRA SOUZA DA COSTA	RESERVA
021.***.***-58	ELEM CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	RESERVA
848.***.***-49	ROSENILDE SOUZA DE OLIVEIRA	RESERVA
704.***.***-94	EVARISTO ABREU SARGES	RESERVA
943.***.***-91	RONALDO DE CARVALHO DO NASCIMENTO	RESERVA
394.***.***-04	JOANA SILVA E SOUSA	RESERVA
667.***.***-91	GELSENIRA DAS GRACAS VALE CONCEICAO	RESERVA
799.***.***-68	RUBEM SILVA DE OLIVEIRA	RESERVA
004.***.***-51	PAULO DE ALMEIDA FEIO	RESERVA
513.***.***-68	GESONITA SOARES CARDOSO MOURA	RESERVA
678.***.***-04	RAQUEL LIMA DA TRINDADE	RESERVA
705.***.***-00	CLEUTON LUIS CHAGAS DE SOUZA	RESERVA
685.***.***-34	DENES CARLOS PIMENTEL DA SILVA	RESERVA
580.***.***-00	SOCORRO CORREA SANTOS	RESERVA
328.***.***-87	ADVALDO VIANA RODRIGUES	RESERVA
910.***.***-00	MARIA RITA BRITO DA SILVA	RESERVA
709.***.***-60	MARIA DO CARMO COSTA DA SILVA	RESERVA
943.***.***-53	MARIA DO SOCORRO SARAIVA GAMA	RESERVA
333.***.***-04	EVERALDO DA CONCEICAO CASTRO	RESERVA
872.***.***-87	KATIA DA SILVA MIRANDA	RESERVA
023.***.***-21	MAYARA DOS SANTOS SILVA	RESERVA
296.***.***-15	ELIAS CARDOSO DA SILVA	RESERVA
376.***.***-00	SILVIA BARATA MONTEIRIO	RESERVA
085.***.***-00	FERNANDA THAYANA DA SILVA CARVALHO	RESERVA
040.***.***-48	LUCIANO RIBEIRO BARROS	RESERVA
024.***.***-93	JAMILI ALVES XAVIER	RESERVA
036.***.***-05	MARIA IZABEL NASCIMENTO MACHADO DA COSTA	RESERVA
791.***.***-72	ROSANA MARCIA ALVES PEREIRA	RESERVA
790.***.***-15	LEILA SELMA GOMES DA SILVA	RESERVA

014.***.***-98	VALDENILDE LOPES SOUZA	RESERVA
726.***.***-20	ADEMAR VILHENA BARBOSA	RESERVA
798.***.***-68	LEANDRO SILVA DE SOUZA	RESERVA
067.***.***-03	TALUPIA MELO GONZAGA	RESERVA
004.***.***-28	KELLY MARTINS DO VALE	RESERVA
048.***.***-27	REBEKA CAMILLE CARVALHO CHAMON	RESERVA
029.***.***-59	CAMILA PAIXAO DUARTE	RESERVA
768.***.***-87	JESIEL DA SILVA SEMIAO	RESERVA
013.***.***-55	ANDREZA DO SOCORRO RAIOL DE SIQUEIRA	RESERVA
733.***.***-72	NAZARENO PINHEIRO RABELO	RESERVA
899.***.***-15	ELAINE CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	RESERVA
459.***.***-72	MÁRCIA DA TRINDADE CARDOSO	RESERVA
278.***.***-72	ROZINEIDE DA COSTA BRITA	RESERVA
429.***.***-49	ERIKA SIMONE BRAGA DOS SANOS	RESERVA
354.***.***-53	ELZA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	RESERVA
041.***.***-05	GIOVANA THALITA DE AQUINO MARQUES	RESERVA
034.***.***-02	BRUNO CESAR GARCIA CASTRO	RESERVA
875.***.***-53	MARIA ROSILEIA DA SILVA	RESERVA
032.***.***-67	AMANDA LIMA BATISTA	RESERVA
703.***.***-63	WESLEY MARTINS DO NASCIMENTO	RESERVA
575.***.***-20	MARIA MADALENA DOS SANTOS NUNES DE JESU	RESERVA
731.***.***-63	OZIANE QUEIROZ DE SOUSA	RESERVA
227.***.***-25	ALFREDO DA SILVA FERREIRA	RESERVA
629.***.***-00	VIVIANE FREIRE GOMES	RESERVA
085.***.***-76	NAILA QUEIROZ LIMA	RESERVA
964.***.***-68	IVALDETE DE MARIA SOUSA MENDES	RESERVA
871.***.***-63	JOSIANNE PENICHE ANJOS	RESERVA
959.***.***-91	IASMIN THALIA ARANHA DA SILVA	RESERVA
704.***.***-30	CLELIA PATRICIA CHAGAS DE SOUSA	RESERVA
054.***.***-10	MARIA LUISA SILVA LOBO	RESERVA
661.***.***-34	SILVIA MARGARETE GOMES VASCONCELOS	RESERVA
490.***.***-53	MARÍLIA BARATA MARTINS	RESERVA
024.***.***-57	LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARTINS	RESERVA
032.***.***-22	PAMELA CRISTIANE PALHETA MENDES	RESERVA
411.***.***-25	OCINEA DE OLIVEIRA SOUZA	RESERVA
701.***.***-06	SAMARA BAIA DA COSTA	RESERVA
410.***.***-34	MARIO NILSON SANTOS SILVA	RESERVA
597.***.***-49	ELIZÂNGELA DO SOCORRO SILVA SANTOS	RESERVA
631.***.***-15	MARINETE GOMES RIBEIRO	RESERVA
628.***.***-68	MIRIAN DA SILVA TELES	RESERVA
653.***.***-53	VIVIANE DE JESUS LOUREIRO LIMA	RESERVA

261.***.***-34	ANTONIO AUGUSTO COSTA LIMA	RESERVA
686.***.***-82	ROSANGELA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	RESERVA
094.***.***-07	HELLEN JHENNYFER DA SILVA REIS	RESERVA
583.***.***-15	MARIA LINDALVA GASPARDOS SANTOS	RESERVA
927.***.***-00	ANA PAULA DO ROSARIO DA COSTA	RESERVA
288.***.***-49	ROSANA SIQUEIRA SANTIAGO	RESERVA
671.***.***-10	VALCY RAMOS FERREIRA DA SILVA	RESERVA
588.***.***-00	MANOEL JOAQUIM MOREIRA LOPES	RESERVA
578.***.***-78	GERALDA SUELI MONTEIRO DA ROCHA	RESERVA
789.***.***-34	LÍVIA RUTH VASCONCELOS SANTOS	RESERVA
056.***.***-63	ELISAMA FEITOSA CRAVEIRO	RESERVA
016.***.***-94	CARLOS EDUARDO TAVARES DE MEDEIROS	RESERVA

Ananindeua, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024.032 - SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA ENTRE TV. WE 55 E AV. DOM VICENTE ZICO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

bHomologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório, em favor da empresa W J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 57.952.451/0001-46, no valor total de R\$ 195.999,57 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Ananindeua/PA, 05 DE MAIO DE 2025.
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura.